

Pregão Eletrônico 107/2022

Processo Administrativo nº 230/2022

Protocolo nº 54999/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 17/11/2022

Horário: 09h00min

Volume 03



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000003578/2026 ZWX.RSF.2UB-6T 19/01/2026 11:44:05

Súmula: RENOVAÇÃO DE CONTRATO: 4º ADITIVO DA EMPRESA PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 04.916.444/0001-22, CONTRATO Nº 028/2023/ PROCESSO Nº 230/2022, CONTRATO COM VENCIMENTO 17/02/2026, COM REAJUSTE DE PREÇOS DOS ITENS, PELO ÍNDICE INPC, CONFORME CLÁUSULA CONTRATUAL.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
DTI-DIVISÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
LOGRADOURO	BAIRRO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ:		
Nome:			
—			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:



PE 10712026
43 T.

DTI-DIVISÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REGIANE.RETTKA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Tecnologia da Informação

OFÍCIO N.º 009/2026/DTI/SMA.

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração,
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

Assunto: Renovação de Contrato: Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA-CNPJ: 04.916.444/0001-22

Senhor Secretário:

A Divisão de Tecnologia da Informação solicita o 4º Aditivo da renovação contratual, celebrado com a empresa **Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.916.444/0001-22, com vencimento em 17/02/2026, com reajuste de preços dos itens contratados considerando o índice INPC, conforme cláusula contratual.**

Objeto da contratação é a prestação de serviços em modo outsourcing (terceirização) de impressão integrada com a plataforma ECM. A prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo o fornecimento, instalação, manutenção, suporte técnico, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de computação em nuvem de alta disponibilidade e licenciadas em modalidade PAAS (Plataforma como Serviço) gestão de equipamentos multifuncionais, bem como locação de impressoras e scanner, o fornecimento de suprimentos e soluções de software para gestão de documentos, visando atender às necessidades das secretarias.

Justificativa

Renovação do contrato é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de impressão monocromática e colorida, digitalização de documentos, armazenamento em nuvem e locação de scanners, além do fornecimento contínuo de toners e manutenção dos equipamentos. Esses serviços são fundamentais para o funcionamento das diversas secretarias do Município, que dependem dos equipamentos locados para atender suas demandas de impressão e gestão documental, garantindo a eficiência na organização e no arquivamento digital seguro.

A empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA já manifestou formalmente o interesse em continuar com a prestação desses serviços, reforçando a confiança e a parceria estabelecida ao longo da vigência contratual. A renovação, portanto, é vital para manter a qualidade e a regularidade das atividades administrativas e operacionais que dependem desses recursos, sendo uma medida que visa o bom andamento das atividades municipais e a prestação de um serviço público eficiente para a população.

1

Rua Jacarandá, nº 300 – 1º Piso – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901

Fone: (41) 3627-8558 | dtifrg@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Tecnologia da Informação

O elemento de despesa a ser indicado: ;

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

-outsourcing de impressão, serviços relacionados a computação em nuvem, digitalização e locação de equipamento e software, cont.

Forma de Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo respectivo Secretário Municipal que realizou a solicitação de compra e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Fiscais do Contrato

Gestor do Contrato: Giuliano da Silva Pastega, matrícula nº 351958

Fiscal do Contrato: Regiane Rettka Borges, matrícula nº 350468

de acordo:

Secretário de Administração: Claudemir José de Andrade - Decreto nº8025/2025

Diretor de Area-D.T.I: Giuliano da Silva Pastega - Decreto nº 7661/2025

Respeitosamente,

Regiane Rettka Borges
Fiscal do Contrato.



Assinantes

- ✓ **Regiane Rettka Borges**
Assinou em 07/01/2026 às 15:02:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.705.639-**. Eu, Regiane Rettka Borges, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Giuliano Da Silva Pastega**
Assinou em 08/01/2026 às 16:13:43 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANO DA SILVA PASTEGA com o CPF ***.765.559-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Eu, Giuliano Da Silva Pastega, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Claudemir José de Andrade**
Assinou em 09/01/2026 às 10:52:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas. Eu, Claudemir José de Andrade, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

XQV

990

YOZ

VN9

À Prefeitura de Fazenda Rio Grande



A/C: Regiane

A empresa **Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda** vem por intermédio deste informar que há interesse na renovação do Contrato **028/2023** proveniente do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº **107/2022**, e por meio deste solicitamos também que o contrato seja reajustado pelo índice do **INPC**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Curitiba, 21 de novembro de 2025.

APARECIDO
PORFIRIO
DOS
SANTOS:808-72
42690972

Assinado de forma digital por APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS:808426909
Dados: 2025.11.21 10:05:43 -03'00'

Aparecido Porfirio dos Santos

Sócio Administrador



Outlook search bar: "Buscar em caixa de e-mail"

Carta de aceite

Arquivar, Mover, Apagar, Mais

Carta de aceite renovação do contrato nº 028/2023

Divisão de Tecnologia da Informação <dti@fazendariogrande.pr.gov.br>
Sra. Silvana

19/11/2025

Em dia,
Empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA.,
CNPJ nº 04.916.444/0001-22,
Rua Desembargador Arthur Leine, nº 327,
Jacaré - Curitiba/PR

Assunto: Solicitação de Aceite para o 4º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2023.

Prezados Senhores,

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ nº 95.422.988/0001-02, considerando a aproximação do término do prazo de vigência do Contrato nº 028/2023, que ocorrerá no dia 17/02/2026, firmado entre esta Prefeitura e a empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA, referente à prestação de serviços especializados em soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), solicita o posicionamento formal de Vossa Senhoria quanto à renovação do referido contrato.

Desse modo, consultamos se há interesse por parte da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA, em renovar o contrato supracitado pelo período de 12 (doze) meses, conforme permitido nas cláusulas contratuais vigentes, mantendo-se as condições ajustadas e observadas as disposições da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Para que a empresa manifeste interesse pela renovação, solicitamos o envio de uma carta de aceite, devidamente assinada pelos responsáveis, a fim de darmos continuidade aos trâmites necessários para a elaboração e assinatura do aditamento ao 4º Termo Aditivo Contratual.

Em atos de sua atenção e breve retorno, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Regiane Reilka Borges

Escal



Re: Carta de aceite renovação do contrato n° 028/2023

Silvana Matveichuko Rizzi <silvana.rizzi@printerdo brasil.com.br>

para Divisão de Tecnologia da Informação

com dia:

segue em anexo carta de aceite para renovação do contrato.

At

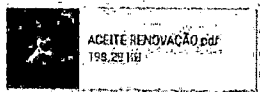
Silvana Rizzi
Gerente Administrativa

(041) 3307-8013 (Cidade Ovulhões) | (045) 3021-0963 (Foz de Iguaçu)

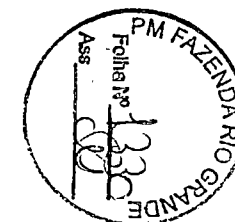
www.printerdobrasil.com.br

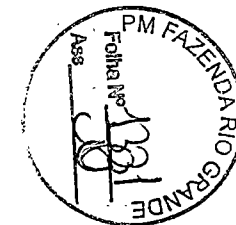
Sede Curitiba - R. Desembargador Arthur Lima, 337
Foz de Iguaçu - Av. José Maria de Brito, 1763 - Jardim das Magnólias

anexo 1 Fazer download



PRINTER						TECPRINTERS					
ITEM	QNT-VARIÁVEL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MÉTRICA	VL. UNITARIO	TOTAL	ITEM	QNT-VARIÁVEL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MÉTRICA	VL. UNITARIO	TOTAL
1	12	INFRAESTRUTURA DE COMPUTAÇÃO NUVEM/ 15 TB DE ARMAZENAMENTO	MÊS	R\$ 13.001,98	R\$ 156.023,76	1	12	INFRAESTRUTURA DE COMPUTAÇÃO NUVEM/ 15 TB DE ARMAZENAMENTO	MÊS	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
2	12	SISTEMA ECM PARA (GESTÃO DE CONTEÚDO EMPRESARIAL	MÊS	R\$ 23.246,02	R\$ 278.952,24	2	12	SISTEMA ECM PARA (GESTÃO DE CONTEÚDO EMPRESARIAL	MÊS	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
3	12	SISTEMA TRANSFERÊNCIA DE BACKUP E LEGADO DIGITAL	MÊS	R\$ 1.985,35	R\$ 23.824,20	3	12	SISTEMA TRANSFERÊNCIA DE BACKUP E LEGADO DIGITAL	MÊS	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
4	12	SISTEMA PARA ABERTURA DE CHAMADOS	MÊS	R\$ 1.141,93	R\$ 13.703,16	4	12	SISTEMA PARA ABERTURA DE CHAMADOS	MÊS	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
5	12	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PARQUE DE IMPRESSÃO	MÊS	R\$ 2.354,12	R\$ 28.249,44	5	12	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PARQUE DE IMPRESSÃO	MÊS	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
6	12	APLICATIVO EMBARCADO PARA AUTOMAÇÃO DE FLUXOS DE DIGITALIZAÇÃO	MÊS	R\$ 1.187,92	R\$ 14.255,04	6	12	APLICATIVO EMBARCADO PARA AUTOMAÇÃO DE FLUXOS DE DIGITALIZAÇÃO	MÊS	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
7	12	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE ATIVOS	MÊS	R\$ 19.540,64	R\$ 234.487,68	7	12	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE ATIVOS	MÊS	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00
8	360	SCANNER DE PRODUÇÃO A4 60 PPM	UNI	R\$ 464,30	R\$ 167.148,00	8	360	SCANNER DE PRODUÇÃO A4 60 PPM	UNI	R\$ 552,00	R\$ 198.720,00
9	180	SCANNER PORTÁTIL	UNI	R\$ 232,51	R\$ 41.851,80	9	180	SCANNER PORTÁTIL	UNI	R\$ 270,00	R\$ 48.600,00
10	12	SERVIDOR FÍSICO, PADRÃO RACK 19 1.8 GHZ/ 32 GB/2TB/ WINDOS	MÊS	R\$ 2.669,20	R\$ 32.030,40	10	12	SERVIDOR FÍSICO, PADRÃO RACK 19 1.8 GHZ/ 32 GB/2TB/ WINDOS	MÊS	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
11	8.625.000	PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4	UNI	R\$ 0,18	R\$ 1.552.500,00	11	8.625.000	PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4	UNI	R\$ 0,25	R\$ 2.156.250,00
12	375.000	PÁGINAS COLORIDAS ATÉ 5% DE ÁREA COBERTURA, FORMATO A4	UNI	-R\$ 0,70	R\$ 262.500,00	12	375.000	PÁGINAS COLORIDAS ATÉ 5% DE ÁREA COBERTURA, FORMATO A4	UNI	R\$ 1,10	R\$ 412.500,00
13	87.500	PÁGINAS COLORIDAS DE 6% A 20% DE ÁREA COBERTURA, FORMATO A4	UNI	R\$ 1,08	R\$ 94.500,00	13	87.500	PÁGINAS COLORIDAS DE 6% A 20% DE ÁREA COBERTURA, FORMATO A4	UNI	R\$ 1,33	R\$ 116.375,00
14	37.500	PÁGINAS COLORIDAS ACIMA DE 21% ÁREA COBERTURA, FORMATO A4	UNI	R\$ 1,50	R\$ 56.250,00	14	37.500	PÁGINAS COLORIDAS ACIMA DE 21% ÁREA COBERTURA, FORMATO A4	UNI	R\$ 1,78	R\$ 66.750,00
15	6.000	METRO LINEAR, FORMATO A0	METRO	R\$ 19,35	R\$ 116.100,00	15	6.000	METRO LINEAR, FORMATO A0	METRO	R\$ 23,80	R\$ 142.800,00
					R\$ 3.072.375,72						R\$ 3.973.595,00





COPISA					
ITEM	QNT-VARIÁVEL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MÉTRICA	VL. UNITÁRIO	TOTAL
1	12	INFRAESTRUTURA DE COMPUTAÇÃO NUVEM/ 15 TB DE ARMAZENAMENTO	MÊS	R\$ 18.200,00	R\$ 218.400,00
2	12	SISTEMA ECM PARA (GESTÃO DE CONTEÚDO EMPRESARIAL	MÊS	R\$ 28.500,00	R\$ 342.000,00
3	12	SISTEMA TRANSFERÊNCIA DE BACKUP E LEGADO DIGITAL	MÊS	R\$ 2.920,00	R\$ 35.040,00
4	12	SISTEMA PARA ABERTURA DE CHAMADOS	MÊS	R\$ 1.890,00	R\$ 22.680,00
5	12	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PARQUE DE IMPRESSÃO	MÊS	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
6	12	APLICATIVO EMBARCADO PARA AUTOMAÇÃO DE FLUXOS DE DIGITALIZAÇÃO	MÊS	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
7	12	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE ATIVOS	MÊS	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
8	360	SCANNER DE PRODUÇÃO A4 60 PPM	UNI	R\$ 520,00	R\$ 187.200,00
9	180	SCANNER PORTÁTIL	UNI	R\$ 300,00	R\$ 54.000,00
10	12	SERVIDOR FÍSICO, PADRÃO RACK 19 1.8 GHZ/ 32 GB/2TB/ WINDOS	MÊS	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
11	8.625.000	PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4	UNI	R\$ 0,20	R\$ 1.725.000,00
12	375.000	PÁGINAS COLORIDAS ATÉ 5% DE ÁREA COBERTURA, FORMATO A4	UNI	R\$ 0,98	R\$ 367.500,00
13	87.500	PÁGINAS COLORIDAS DE 6% A 20% DE ÁREA COBERTURA, FORMATO A4	UNI	R\$ 1,42	R\$ 124.250,00
14	37.500	PÁGINAS COLORIDAS ACIMA DE 21% ÁREA COBERTURA, FORMATO A4	UNI	R\$ 1,98	R\$ 74.250,00
15	6.000	METRO LINEAR, FORMATO A0	METRO	R\$ 23,70	R\$ 142.200,00
				R\$ 83.658,28	R\$ 3.668.120,00

Regiane R. Borges

Regiane Retka Borges
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 350468



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 58207/2023
Pregão Eletrônico 107/2022
Contrato nº 028/2023

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2023.

Considerando a solicitação inicial da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Secretário da Pasta, Parecer Jurídico e demais informações contidas no presente processo, AUTORIZO a realização de aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual apresentada junto a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.916.444/0001-22, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

Ficam os fiscais do contrato responsáveis em observar os prazos, e a contabilidade aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente;

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONEDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES MARCONDES SILVA:04318688917 Data: 2023.09.29 14:05:07

Marcio Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 ID 3860 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8, SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sr. José Antonio Dasenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.444/0001-22, Inscrição Estadual nº. 90253683-36, estabelecida na Rua Desembargador Arthur Leme, nº 327, Bairro: Bacacheri - Curitiba/PR, CEP: 82510-220, e-mail: silvana@printerdobrasil.com.br, telefones: (41) 3387-8613/98868-8076, por seu representante legal, Sr. Aparecido Porfírio dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 808.426.909-72, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado nos processos administrativos sob nº 58207/2023 com base no Art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/1993, as partes resolvem firmar 1º Termo aditivo ao contrato 028/2023 ID 3860, Celebrado em 17 de fevereiro de 2023, originado do Pregão Eletrônico 107/2022, com o objeto "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", mediante cláusulas e condições seguintes:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 - CONTRATO 028/2023
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83223-901 - Fone/Fax (41) 3027-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Primeira: Fica incluso ao contrato o valor de R\$267.850,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo no quantitativo dos itens conforme quadro a seguir:

Item	Quantidade acrescentado por meio de Aditivo	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
11	1.125.000 (15%)	Unidade	Páginas monocromáticas, formato A4	R\$0,17	R\$191.250,00
12	75.000 (25%)	Unidade	Páginas coloridas até 5% de área cobertura, formato A4	R\$0,65	R\$48.750,00
13	17.500 (25%)	Unidade	Páginas coloridas de 6% a 20% área cobertura, formato A4	R\$1,00	R\$17.500,00
14	7.500 (25%)	Unidade	Páginas coloridas acima de 21% área cobertura, formato A4	R\$1,38	R\$10.350,00
				Valor total	R\$267.850,00

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada as seguintes Dotações Orçamentárias conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Secretaria Municipal de Assistência Social	480 fonte 941 508 fonte 1000
Secretaria Municipal de Educação	62 fonte 104
	63 fonte 104
	397 fonte 104
	342 fonte 103
	342 fonte 104
	404 fonte 107
	427 fonte 103
Secretaria Municipal de Saúde	262 fonte 303



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Terceira: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONEDES
SILVA:04318688917
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES MARCONDES SILVA:04318688917 Data: 2023.10.24 16:11:17 -03'00'

Marcio Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

José Antonio Dasenbrock Junior

Secretário Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Data: 2023.10.24 16:10:57 -03'00'

Débora Lemo
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/Contratada:

APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS:8084
Assinado de forma digital por APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS:8084 Data: 2023.10.20 16:44:17 -03'00'

Aparecido Porfírio dos Santos
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.916.444/0001-22
Razão Social: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR ARTHUR LEME 327 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2023 a 30/10/2023

Certificação Número: 2023100100403549046858

Informação obtida em 10/10/2023 10:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 04.916.444/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'e' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:38:44 do dia 04/07/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: 6C92.BCFD.1AED.382B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.916.444/0001-22

Certidão nº: 32349203/2023

Expedição: 04/07/2023, às 09:42:14

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.916.444/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031551719-28

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 04.916.444/0001-22

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.767.838
CNPJ: 04.916.444/0001-22
Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

Resalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<https://cnd-oidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:07 do dia 05/10/2023.
Código de autenticidade da certidão: 0EE2F644676E47599BF451470614658A70
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - ID 3860

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA;
CNPJ: 04.916.444/0001-22;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos cooperativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Cooperativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada às diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 107/2022;
PROTOCOLO: 58207/2023;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato o valor de R\$ 267.850,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo no quantitativo dos itens;
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

Coordenação de Contratos

Válida até 03/01/2024 - Fornecimento Gratuito

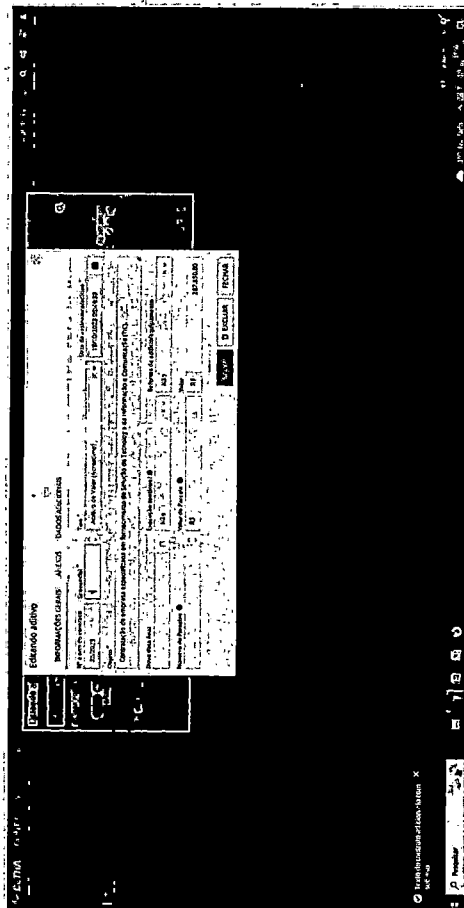
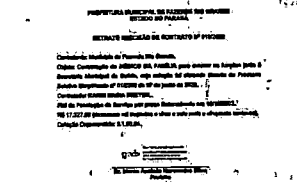
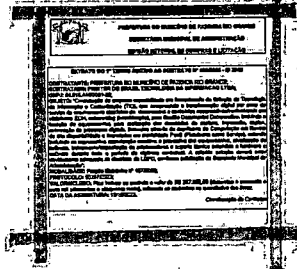


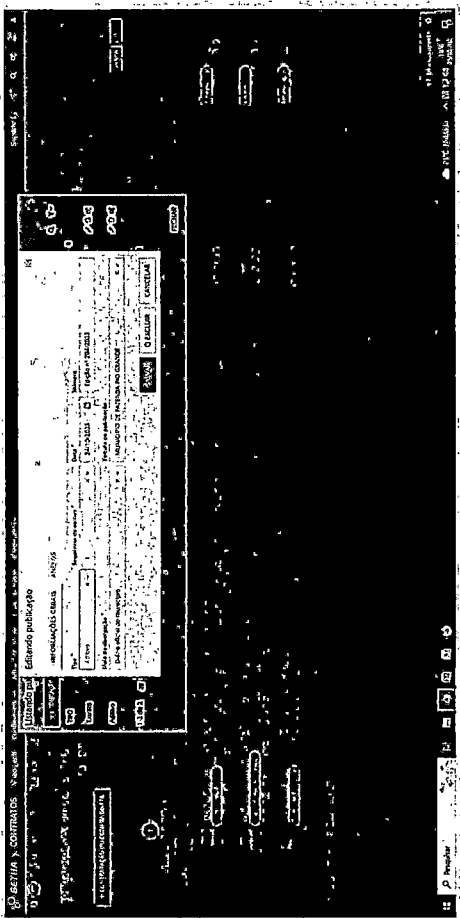
Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Rua Jacarandá, 300 - Nacoes - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 204 de 21 de outubro de 2023 - Página 12





NÚMERO PROCESSO: 0/0084301/2023
NÚMERO ÚNICO: PIJ.TCY.850-NC
Protocolado em: 25/10/2023 01:22:17

Assunto: PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:
ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023, ORIUNDO DO PROCESSO 58207/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICA, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

REQUERENTE		CPF/CNPJ	
NOME			
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		BAIRRO	
LOGRADOURO			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICÁRIO		CPF/CNPJ:	
Nome:			

DOCUMENTO DO PROCESSO: NÚMERO:
Tombo:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CAROL IUNG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 ID 3860 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Cláusula Primeira: Fica renovado o contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 17/02/2024.

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente à cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que (Índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro cujo percentual apurado foi de 3,7070% (três vírgula sete mil e setenta e décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.

Cláusula Terceira: Fica incluso ao valor global do contrato o total de R\$ 136.004,04 (cento e trinta e seis mil, quatro reais e quatro centavos), para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R\$3.003.773,00 (três milhões, três mil e setecentos e setenta e três reais) conforme quadro abaixo:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sr. José Antônio Dasenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95, doravante denominada CONTRATANTE, é a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.916.444/0001-22, inscrita Estadual nº. 90253683-36, estabelecida na Rua Desembargador Arthur Leme, nº 327, Bairro: Bacacheri - Curitiba/PR, CEP: 82510-220, e-mail: silvana@printerdobrasil.com.br, telefones: (41) 3387-8613//98868-8076, por seu representante legal, Sr. Aparecido Porfírio dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 808.426.909-72, doravante denominada CONTRATADA, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado, nos processos administrativos sob nº 75105/2023 com base no Art. 57, Inciso, IV da Lei Federal 8.666/1993, as partes resolvem firmar 2º Termo aditivo ao contrato 028/2023 ID 3860, Celebrado em 17 de fevereiro de 2023, originado do Pregão Eletrônico 107/2022, com o objeto "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação de arquivos por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Colaborativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecimento de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido e hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", mediante cláusulas e condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. /MES	VALOR UNIT. ANTERIOR	VLR. UNIT. CORRIGIDOPELO INPC DEZEMBRO/2023 3,7070%	VALOR TOTAL ANUAL
01	Infraestrutura de Computação em Nuvem/15 TB de armazenamento.	12	R\$ 11.966,87	R\$ 12.410,27	R\$ 148.923,24
02	Sistema ECM para gestão de conteúdo empresarial	12	R\$ 21.395,00	R\$ 22.188,11	R\$ 266.257,32
03	Sistema transf.Backup e legado digital	12	R\$ 1.827,87	R\$ 1.895,42	R\$ 22.745,04
04	Sistema para abertura de chamados	12	R\$ 1.051,00	R\$1.089,96	R\$ 13.079,52
05	Sistema de gerenciamento do parque de Impressão	12	R\$ 2.166,67	R\$ 2.246,99	R\$ 28.963,88
06	Aplicativo embarcado para automação de fluxos de digitalização.	12	R\$ 1.093,33	R\$ 1.133,88	R\$ 13.606,32
07	Solução de gerenciamento de Impressão e gestão de ativos	12	R\$ 17.984,67	R\$ 18.651,36	R\$ 223.816,32
08	Scanner de produção	360	R\$ 427,33	R\$ 443,17	R\$ 159.541,20

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 - CONTRATO 028/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 - CONTRATO 028/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. CORRIGIDO	VALOR TOTAL
09	A4 60 ppm Scanner Portátil	180	R\$ 214,00	R\$221,93	R\$ 39.947,40
10	Servidor físico, padrão rack 19 - 1,8 ghz - 32GB - 2TB/ windows	12	R\$ 2.456,67	R\$ 2.547,73	R\$ 30.572,76
	Páginas monocromáticas, formato A4	8.625.000	R\$ 0,17	R\$ 0,18	R\$ 1.552.500,00
12	Páginas coloridas até 6% de área cobertura/formato A4	375.000	R\$ 0,65	R\$ 0,67	R\$ 251.250,00
13	Páginas coloridas de 6% a 20% de área cobertura/formato A4	87.500	R\$ 1,00	R\$ 1,03	R\$ 90.125,00
14	Páginas coloridas acima de 21% de área cobertura/formato A4	37.500	R\$ 1,38	R\$ 1,43	R\$ 53.625,00
15	Metro linear - formato A0	R\$6.000	R\$ 17,81	R\$ 18,47	R\$ 110.820,00
TOTAL					R\$ 3.003.773,00

Cláusula Quarta: Para suporte da despesa fica indicada as seguintes Dotações Orçamentárias conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR-BLOQUEADO
Governo	103 fonte 0000	R\$224,40
Esporte e Lazer	871 fonte 0000	R\$5.916,00
	880 fonte 0000	R\$5916,00
Administração	34 fonte 0000	R\$660.538,89
Mulher	922 fonte 0000	R\$6.791,50
Assistência Social	452 fonte 0000	R\$23.000,00
	452 fonte 0934	R\$3.000,00
	463 fonte 0934	R\$3.000,00
	467 fonte 0000	R\$4.000,00
	467 fonte 0934	R\$3.000,00
	491 fonte 0000	R\$10.000,00
	491 fonte 0941	R\$ 3.000,00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 - CONTRATO 028/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	551 fonte 0000	R\$ 24.620,00
	558 fonte 0940	R\$ 5.000,00
	575 fonte 0000	R\$25.000,00
Melo Ambiente	695 fonte 0000	R\$12.350,00
Urbanismo	187 fonte 0000	R\$ 26.953,63
Planejamento Urbano	827 fonte 0000	R\$ 10.813,80
Cultura	962 fonte 0000	R\$ 21.460,00
Obras	162 fonte 0000	R\$ 23.323,13
Defesa Social	664 fonte 0000	R\$13.563,63
Faztrans	595 fonte 0509	R\$19.818,89
Educação	367 fonte 0104	R\$100.000,00
	375 fonte 0104	R\$106.000,00
	352 fonte 0107	R\$ 100.000,00
	66 fonte 0104	R\$38.983,00
Gabinete	750 fonte 0000	R\$13.270,63
Controle Interno	1012 fonte 0000	R\$5.516,63
Habitação	639 fonte 0000	R\$10.000,00
Saúde	251 fonte 0303	R\$153.937,20
	275 fonte 0494	R\$51.000,00
	275 fonte 1005	R\$24.099,90
	295 fonte 0494	R\$ 14.803,30
	311 fonte 0000	R\$37.845,00
	331 fonte 0303	R\$90.040,00
	341 fonte 0303	R\$68.000,00
341 fonte 0494	R\$18.354,00	
Trabalho	729 fonte 0000	R\$45.520,63
Comunicação Social	914 fonte 0000	R\$6.475,00
Procuradoria Geral	86 fonte 0000	R\$2.690,00
Finanças	221 fonte 0510	R\$50.000,00
Desenvolvimento Econômico	126 fonte 0000	R\$ 7.226,00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 - CONTRATO 028/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2023 ID 3860 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sr. José Antonio Dasenbrock Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.916.444/0001-22, Inscrição Estadual nº. 90253683-36, estabelecida na Rua Desembargador Arthur Leme, nº 327, Bairro: Bacacheri - Curitiba/PR, CEP: 82510-220, e-mail: silvana@printerdobrasil.com.br, telefones: (41) 3387-8613/98868-8076, por seu representante legal, Sr. Aparecido Porfirio dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 808.426.909-72, doravante denominada CONTRATADA, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado nos processos administrativos sob nº 3667/2025 com base no Art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993, as partes resolvem firmar 3º Termo aditivo ao contrato 028/2023 ID 3860, Celebrado em 17 de fevereiro de 2023, originado do Pregão Eletrônico 107/2022, com o objeto "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido e hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica renovado o contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 18/02/2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 - CONTRATO 028/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro/2024 cujo percentual apurado foi de 4,7679% (quatro vírgula sete mil seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.

Cláusula Terceira: Fica incluso ao valor global do contrato o total de 68.602,96 (sessenta e oito mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de **R\$3.072.375,96** (três milhões, setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. /MÊS	VALOR UNIT. ANTERIOR	VLR. UNIT. CORRIGIDO PELO INPC DEZEMBRO/2024 4,7679%	VALOR TOTAL ANUAL
01	Infraestrutura de Computação em Nuvem/15 Tb de armazenamento.	12	R\$ 12.410,27	R\$ 13.001,98	R\$ 156.023,76
02	Sistema ECM para gestão de conteúdo empresarial	12	R\$ 22.188,11	R\$ 23.246,02	R\$ 278.952,24
03	Sistema transf.Backup e legado digital	12	R\$ 1.895,42	R\$ 1.985,35	R\$ 23.824,44
04	Sistema para abertura de chamados	12	R\$1.089,96	R\$1.141,93	R\$ 13.703,16
05	Sistema de gerenciamento do parque de impressão	12	R\$ 2.246,99	R\$ 2.354,12	R\$ 28.249,44
06	Aplicativo embarcado para automação de fluxos de digitalização	12	R\$ 1.133,86	R\$ 1.187,92	R\$ 14.255,04
07	Solução de gerenciamento de impressão e gestão de ativos	12	R\$ 18.651,36	R\$ 19.540,84	R\$ 234.487,68
08	Scanner de produção A4 60 ppm	360	R\$ 443,17	R\$ 464,30	R\$ 167.148,00
09	Scanner Portátil	180	R\$221,93	R\$232,51	R\$ 41.851,80
10	Servidor físico, padrão rack 19 - 1,8 ghz - 32GB - 2TB/ windows	12	R\$ 2.547,73	R\$ 2.669,20	R\$ 32.030,40
11	Páginas monocromáticas, formato A4	8.625.000	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 1.552.500,00

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 - CONTRATO 028/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Páginas coloridas até 5% de área cobertura/formato A4	375.000	R\$ 0,67	R\$ 262.500,00
13	Páginas coloridas de 6% a 20% de área cobertura/formato A4	87.500	R\$ 1,03	R\$ 94.500,00
14	Páginas coloridas acima de 21% de área cobertura/formato A4	37.500	R\$ 1,43	R\$ 56.250,00
15	Metro linear - formato A0	R\$6.000	R\$ 18,47	R\$ 116.100,00
TOTAL				R\$ 3.072.375,96

Cláusula Quarta: Para suporte da despesa ficam indicadas as seguintes Dotações Orçamentárias conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	DO	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE
SMA	34	04.126.0048.2.191	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SME	68	12.361.0043.2.014	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
PGM	89	02.061.0058.2.124	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
PGM	89	02.061.0058.2.124	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000
SMG	107	04.122.0045.2.027	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMDE	132	22.661.0048.2.030	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMOP	161	15.452.0042.2.034	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMU	187	15.452.0042.2.038	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMU	187	15.452.0042.2.038	3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
SMF	223	04.123.0040.2.049	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMF	223	04.123.0040.2.049	3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
SMS	254	10.301.0041.2.051	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
SME	357	12.361.0043.2.065	3.3.90.40.00.00.00.00	00107.00107.09.01.00.00.1.550.0000
SME	373	12.361.0043.2.194	3.3.90.40.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
SME	373	12.361.0043.2.194	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
SME	382	12.365.0043.2.070	3.3.90.40.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
SME	382	12.367.0043.2.197	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
SME	439	12.367.0042.2.197	3.3.90.40.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000
SME	450	12.367.0043.2.200	3.3.90.40.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
SME	450	12.367.0043.2.200	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
SMAS	464	08.245.0049.2.078	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMAS	464	08.245.0049.2.078	3.3.90.40.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
SMAS	475	08.241.0049.2.201	3.3.90.40.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
SMAS	479	08.243.0049.6.001	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMAS	479	08.243.0049.6.001	3.3.90.40.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000
SMAS	544	08.243.0049.6.005	3.3.90.40.00.00.00.00	00941.00941.09.06.06.06.1.660.0000
SMAS	564	08.244.0049.2.088	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMAS	564	08.244.0049.2.088	3.3.90.40.00.00.00.00	01810.01810.09.99.05.18.1.749.0000

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 - CONTRATO 028/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SMAS	571	08.244.0049.2.089	3.3.90.40.00.00.00.00	00940.00940.09.06.06.06.2.1.660.0000
SMAS	588	08.244.0049.2.092	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMAS	615	08.243.0049.6.009	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
FAZTRANS	638	26.782.0044.2.098	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMDS	680	24.422.0044.2.104	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMDS	680	24.422.0044.2.104	3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000
SMMA	736	20.608.0057.2.022	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMTER	758	11.334.0053.2.115	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
GABINETE	778	04.122.0045.2.117	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMPU	839	15.452.0048.2.039	3.3.90.40.00.00.00.00	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000
SMPU	860	04.121.0048.2.190	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMELJ	911	27.812.0047.2.214	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMH	929	16.482.0050.2.043	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMCS	956	04.131.0045.2.132	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMM	964	08.244.0052.2.086	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
SMC	1005	13.392.0046.2.019	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
UCI	1056	04.122.0040.2.216	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Cláusula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2025.

P/Contratante:

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/Contratada:

APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS:80894
2690972

Aparecido Porfirio dos Santos

PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS PE 107/2022 - CONTRATO 028/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.916.444/0001-22

Certidão n°: 80406561/2025

Expedição: 29/12/2025, às 09:07:58

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.916.444/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.916.444/0001-22
Razão Social: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR ARTHUR LEME 327 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122903391120251334

Informação obtida em 29/12/2025 09:09:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 12.660.364

CNPJ: 04.916.444/0001-22

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:05 do dia 18/11/2025.

Código de autenticidade da certidão: DF6F414F7AE1465D8AD6A02FE0739421C2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/02/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38804750-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.916.444/0001-22**

Nome: **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 04.916.444/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:11 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **7866.A43C.3A2A.73E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTRATO Nº 028/2023
PE 107/2022

ID 3860



DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Clausula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração".

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Bepha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ 2.599.918,98 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e,

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarándá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.988/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. Roberta Maria do Sacramento Espindola de Jesus, inscrita no CPF nº 075.403.179-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.916.444/0001-22, Inscrição Estadual nº. 90253683-36, estabelecida na Rua Desembargador Arthur Leme, nº 327, Bairro: Bacacheri - Curitiba/PR, CEP: 82510-220, e-mail: silvana@printerdobrasil.com.br, telefones: (41) 3387-8613//98868-8076, por seu representante legal, Sr. Aparecido Porfirio dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 08.426.909-72, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 54999/2022, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declararam conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Rua Jacarándá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3227-8500 1

Rua Jacarándá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3227-8500 2



desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução Indireta por preço unitário).

Clausula Segunda: O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso; os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelo responsável técnico designado pelo órgão demandante dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos bens e serviços deverão ser realizados no prazo e no local indicado pelo órgão demandante dos serviços, em estrita observância das especificações do Edital.

DA FISCALIZAÇÃO

Clausula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Regiane Rettka Borges, matrícula 350468, como fiscal de execução e Caio Duarte Boryça, matrícula 351.470, como fiscal de gestão, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer

Rua Jacarándá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3227-8500 3



irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência,

Rua Jacarándá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3227-8500 4



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

todo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, Inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato R\$ 2.599.918,96 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e deztois reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

Parágrafo Nonoo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
63	3.3.90.40.00.00.00.00	1104	SME
97	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	GOVERNO
98	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	GOVERNO
119	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMDE
120	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMDE
128	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMDE
128	3.3.90.39.00.00.00.00	1510	SMDE
158	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OBRAS
181	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	URBANISMO
182	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	URBANISMO
209	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMPF
210	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMPF
235	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	SMS
236	3.3.90.40.00.00.00.00	1303	SMS
279	3.3.90.40.00.00.00.00	1494	SMS
285	3.3.90.40.00.00.00.00	1303	SMS
324	3.3.90.40.00.00.00.00	1494	SMS
379	3.3.90.39.00.00.00.00	1107	SME
386	3.3.90.39.00.00.00.00	1103	SME
397	3.3.90.40.00.00.00.00	1103	SME
439	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMAS
439	3.3.90.40.00.00.00.00	1934	SMAS



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 107/2022

Código	Valor	Quantidade	Descrição
453	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMAS
463	3.3.90.39.00.00.00.00	11726	SMAS
476	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMAS
476	3.3.90.40.00.00.00.00	10941	SMAS
481	3.3.90.40.00.00.00.00	1712	SMAS
531	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMAS
537	3.3.90.39.00.00.00.00	1940	SMAS
574	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMAS
610	3.3.90.39.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
611	3.3.90.40.00.00.00.00	1007	HABITAÇÃO
635	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	DEFESA SOCIAL
636	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	DEFESA SOCIAL
657	3.3.90.39.00.00.00.00	1511	SMMA
667	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMMA
700	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMTER
701	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMTER
717	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	GABINETE
718	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	GABINETE
787	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMPU
788	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMPU
933	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	ESPORTE
934	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	ESPORTE
873	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	COMUNICAÇÃO
874	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	COMUNICAÇÃO
895	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMM
1105	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMM
911	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	CULTURA
912	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	CULTURA
82	3.3.90.39.00.00.00.00	3000	PROCURADORIA
83	3.3.90.40.00.00.00.00	3000	PROCURADORIA
18	3.3.90.39.00.00.00.00	1000	SMA
32	3.3.90.40.00.00.00.00	1000	SMA



159 | 3.3.90.40.00.00.00.00 | 1000 | OBRAS

exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos bens e serviços, no prazo e no local indicado pelo órgão demandante dos serviços, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias; o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500

l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Cumprindo assim o a (Lei 8.666 art° 70 e art° 71). Quando comprovado que o objeto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado à Administração o direito de exigir, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste no termo de referência. Também ocorrerá a substituir o equipamento quando o mesmo apresentar três vezes o mesmo problema dentro de um prazo de 60 dias. Fica certo e entendido que a utilização dos equipamentos que compõem o objeto contratado pela Administração poderá atingir o tempo máximo possível de 24 (vinte e quatro) horas diárias, em qualquer época, durante a vigência do presente contrato, já que as partes não estabelecem qualquer limitação horária de uso e funcionamento dos mesmos.

j) Para o pleno atendimento das demandas apresentadas, A CONTRATADA deverá disponibilizar sem custos adicionais a CONTRATANTE, 01 (um) técnico residente de forma permanente durante toda a vigência do período contratual, para atuar como técnico de outsourcing de impressão e analista/coordenador para implantação e suporte contínuo dos softwares e tecnologias, e que deverá no momento da prestação de serviço, estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

l) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

m) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500



quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

n) Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

o) Cumprir integralmente com as exigências constantes, em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Notificar à contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Oitávia: A CONTRATADA deverá possuir um site (Help Desk) ou telefone de atendimento para requisições de serviços provenientes dos chamados técnicos,

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500



referente aos equipamentos, objeto dos contratos gerados, onde deverá realizar todos os registros em relação as manutenções executadas e encerrar a solicitação no sistema;

Parágrafo Primeiro: Os serviços de manutenções, instalações e configurações serão prestados mediante solicitação da Administração, através do chamado realizado no Help Desk, com a finalidade de corrigir defeitos no equipamento, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a Administração. Cumprindo assim a LEI (8.666 art 69°);

Parágrafo Segundo: A partir do chamado o prazo máximo para início do atendimento será de 8 (oito) horas úteis e o prazo máximo para conclusão do atendimento será de 12(doze) horas úteis a partir do início do atendimento;

Parágrafo Terceiro: Prestar, sempre que necessário ou quando solicitado pela CONTRATANTE, serviços de assistência técnica nos equipamentos. Havendo necessidade de remoção do equipamento, esta deverá, obrigatoriamente, substituir por outro equipamento com no mínimo, as mesmas especificações técnicas do item retirado, sendo assim instalado o equipamento de Backup (temporário);

Parágrafo Quarto: Prestar os serviços de manutenção todos os dias da semana, ininterruptamente, entre 08h e 17h, excluindo sábados, domingos e feriados;

Parágrafo Quinto: Após a conclusão de cada atendimento, ficará disponível no site (Help Desk), acesso a relatório técnico com as descrições dos serviços executados, podendo assim verificar todos os atendimentos prestados a CONTRATANTE, tendo por sua vez a opção de escolher períodos, locais, modelos de equipamentos e técnico que prestou o serviço;

Parágrafo Sexto: Disponibilizar software de gerenciamento para todo parque dos equipamentos. Não sendo necessário ser software do próprio fabricante. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Edital;

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3527-8500



Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA comunicará à Administração, por escrito, as irregularidades ocorridas no atendimento e/ou serviços, liberando também essas comunicações no seu site (Help Desk).

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência,



sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".



g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o cartame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.



Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n° 12.846, de 1° de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto n° 3.878, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto n° 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto n° 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n° 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n° 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante o CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n° 12.846/2013, em especial no seu artigo 5°.



Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto n° 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU n° 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n° 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes, no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5° da Lei n° 12.846 de 1° de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2°, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenionado.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
 Coordenação de Contratos
 Pregão Eletrônico nº 107/2022

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
 Data: 2023.02.17 16:41:59

Marco Antonio Marcondes Silva
 Prefeito Municipal



ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
 Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
 Data: 2023.02.17 12:54:07

Roberta Maria do Sacramento
 Espindula de Jesus
 Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
 Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
 Data: 2023.02.17 16:41:59

Debora Lemos
 Procuradora Geral do Município
 OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS
 Assinado de forma digital por APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS
 Data: 2023.02.17 16:41:59

Aparecido Porfírio dos Santos
 PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Testemunhas:

SILVANA MATVEICHUK MATVEICHUK
 Assinado de forma digital por SILVANA MATVEICHUK MATVEICHUK
 Data: 2023.02.17 16:42:28

gubw CARLOS RIBEIRO
 Documento assinado digitalmente por CARLOS RIBEIRO
 Data: 2023.02.17 16:41:59

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3827-8500 21



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
 Coordenação de Contratos
 Pregão Eletrônico nº 107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022

PROTOCOLO 54999/2022

Processo Administrativo nº. 230/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Aparecido Porfírio dos Santos, representante legal da empresa/organização PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.916.444/0001-22, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2023

APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS
 Assinado de forma digital por APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS
 Data: 2023.02.17 16:42:28

Aparecido Porfírio dos Santos
 PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83220-000 - Fone/Fax (41) 3827-8500 22

Diário Oficial Eletrônico
 Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Publico nº 035/2023 de 24 de fevereiro de 2023. Página 1

EDITAL Nº 18/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 006/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 008/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 009/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 010/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 011/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 012/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 013/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 014/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 015/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 016/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 017/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 018/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 019/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 020/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 021/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 022/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 023/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 024/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 025/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 026/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 027/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 028/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 029/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 030/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 031/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 032/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 033/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 034/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 035/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 036/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 037/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 038/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 039/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 040/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 041/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 042/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 043/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 044/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 045/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 046/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 047/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 048/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 049/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 050/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 051/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 052/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 053/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 054/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 055/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 056/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 057/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 058/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 059/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 060/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 061/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 062/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 063/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 064/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 065/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 066/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 067/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 068/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 069/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 070/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 071/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 072/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 073/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 074/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 075/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 076/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 077/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 078/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 079/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 080/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 081/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 082/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 083/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 084/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 085/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 086/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 087/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 088/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 089/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 090/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 091/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 092/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 093/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 094/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 095/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 096/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 097/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 098/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 099/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 100/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 101/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 102/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 103/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 104/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 105/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 106/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 107/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 108/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 109/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 110/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 111/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 112/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 113/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 114/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 115/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 116/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 117/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 118/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 119/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 120/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 121/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 122/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 123/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 124/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 125/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 126/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 127/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 128/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 129/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 130/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 131/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 132/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 133/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 134/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 135/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 136/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 137/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 138/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 139/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 140/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 141/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 142/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 143/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 144/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 145/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 146/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 147/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 148/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 149/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 150/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 151/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 152/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 153/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 154/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 155/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 156/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 157/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 158/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 159/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 160/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 161/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 162/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 163/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 164/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 165/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 166/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 167/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 168/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 169/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 170/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 171/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 172/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 173/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 174/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 175/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 176/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 177/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 178/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 179/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 180/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 181/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 182/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 183/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 184/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 185/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 186/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 187/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 188/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 189/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 190/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 191/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 192/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 193/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 194/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 195/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 196/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 197/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 198/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 199/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 200/2023 - OPCA
 De 16 de fevereiro de 2023

e-mail | Pesquisa: | Re: Cotação... x

Arquivar | Mover | Apagar | Mais

Re: Cotação de Serviços e Soluções de tecnologia da informação

André Adami <aadami@copisa.com.br>

28/11/2025, 17:13

Para Divisão de Tecnologia da Informação

André solicitou uma confirmação de leitura para este e-mail. Enviar confirmação de leitura

Boa tarde Regiane,
Conforme solicitação, segue proposta anexa.
Havendo demais necessidades, seguimos a disposição.
Tenha um ótima final de semana.

Atenciosamente,

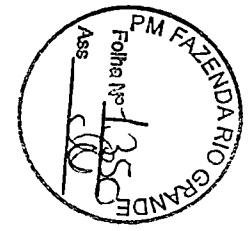
André Adami - Comercial

Copisa - Comércio, Venda, Locação e Assistência Técnica em Impressoras e Multifuncionais



Rua do Comércio, nº255, Bairro Jardim Maria Lulza - Cascavel/Paraná.

Em 2025-11-19 13:37, Divisão de Tecnologia da Informação escreveu:





COPISA



LUIZ CARLOS ADAMI LTDA - EPP

Comércio, Venda, Locação, Soluções e Tecnologia em Impressoras e Multifuncionais

CNPJ: 97.358.386/0001-40 Insc. Estadual: 410.139.685-7

Rua Do Comércio, nº 255 – Jardim Maria Luiza

Fone/Fax: (45) 3324-0011/3038-8936

E-mail: atendimento@copisa.com.br

www.copisa.com.br

Cascavel -PR

PROPOSTA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Conforme solicitação efetuada pela Prefeitura Municipal Fazenda Rio Grande, segue abaixo proposta de Solução TIC:

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS E DEMANDAS:

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor	
				Unid.	Total
1	12	Mês	Infraestrutura de Computação em Nuvem / 15TB de armazenamento	18.200,00	218.400,00
2	12	Mês	Sistema ECM para (gestão de conteúdo empresarial)	28.500,00	342.000,00
3	12	Mês	Sistema Transferência de Backups e Legado Digital	2.920,00	35.040,00
4	12	Mês	Sistema para Abertura de Chamados	1.890,00	22.680,00
5	12	Mês	Sistema de Gerenciamento do Parque de Impressão	3.500,00	42.000,00
6	12	Mês	Aplicativo Embarcado para Automação de Fluxos de Digitalização	2.000,00	24.000,00
7	12	Mês	Solução de Gerenciamento de Impressão e Gestão de Ativos	22.000,00	264.000,00
8	360	Und.	Scanner de Produção A4 60 ppm	520,00	187.200,00
9	180	Und.	Scanner Portátil	300,00	54.000,00
10	12	Mês	Servidor Físico, padrão Rack 19" 1.8Ghz / 32GB / 2TB / Windows Server	3.800,00	45.600,00
11	8.625.000	Und.	Páginas monocromáticas, formato A4	0,20	1.725.000,00
12	375.000	Und.	Páginas coloridas até 5% de área cobertura, formato A4	0,98	367.500,00



COPISA

13	87.500	Und.	Páginas coloridas de 6% a 20% área cobertura, formato A4	1,42	124.250,00
14	37.500	Und.	Páginas coloridas acima de 21% área cobertura, formato A4	1,98	74.250,00
15	6.000	Metros linear	Metros linear, formato A0	23,70	142.200,00
VALOR GLOBAL					3.668.120,00

Valor Global da Proposta anual: **R\$ 3.668.120,00** (Três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e vinte reais).

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Cascavel, 28 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS

ADAMI:5887979097

8

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS ADAMI:58879790978
Dados: 2025.11.28 17:10:32 -03'00'

Luiz Carlos Adami – Diretor

e-mail RES: Cotaçã... x

Ativar Mover Apagar Mais

RES: Cotação - FAZENDA RIO GRANDE

26/11/2023, 15:34

Carlos Lima <carlos.lima@tecprinters.com.br>
Para: Divisão de Tecnologia da Informação

Segue orçamento.

 Carlos Lima
Account Manager
Depto. Comercial
carlos.lima@tecprinters.com.br
+554132027917 | 41999994043
www.tecprinters.com.br

Política de Privacidade / Termos e Condições / Contato / Quem somos / Sobre a empresa / Parceiros / Serviços / Produtos / Soluções / Suporte / Carreiras / Investimentos / Notícias / Blog / Contato

De: Divisão de Tecnologia da Informação <divisao@fazendariogrande.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 19 de novembro de 2023 13:35
Para: Carlos Lima <carlos.lima@tecprinters.com.br>
Assunto: Cotação

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO - Soluções e Serviços de Tecnologia da Informação

Prezados(as) Senhores(as),

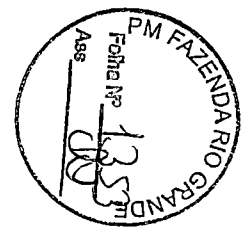
Em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, iniciamos um processo de consulta ao mercado com o objetivo de obter propostas de orçamento atualizadas para a potencial contratação futura de Soluções e Serviços de Tecnologia da Informação. Esta consulta visa analisar a competitividade do mercado e a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas em nosso contrato vigente, servindo como base para os próximos ciclos de contratação e planejamento estratégico. Solicitamos, portanto, a submissão de uma proposta comercial detalhada que contemple os itens e especificações constantes na tabela de itens em anexo. Por gentileza, inclua os valores unitários para cada item, e especifique a validade da sua proposta, encaminhando sua proposta o mais breve possível. Em caso de necessidade de esclarecimentos adicionais ou dúvidas sobre as especificações de cada item, favor entrar em contato diretamente por este e-mail ou pelo nosso telefone.

Agradecemos a sua atenção e colaboração e aguardamos a sua proposta.

Atenciosamente,

Regiane Retka Borges

Fiscal



O FUTURO JÁ CHEGOU!



**ORÇAMENTO COMERCIAL
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.**

Orçamento Comercial Para :	PREF. MUN. Fazenda Rio Grande
Projeto :	ORÇAMENTO
Responsável:	Carlos Lima/TECPRINTERS
Data da Proposta :	26 11 2025
Validade :	60 dias
Última revisão :	
Versão :	1.0



Curitiba, 26 novembro de 2025.

Para: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE PR

Até: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REFERENTE: ORÇAMENTO

Apresentamos nosso orçamento referente solicitação.

DADOS CADASTRAIS.
1. Razão Social da Empresa: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.
2. CNPJ Nº: 00.809.489/0001-47
3. Inscrição Estadual: 90451636-84
4. Inscrição Municipal: 01060320519-4
5. Endereço Completo: RUA DR REYNALDO MACHADO, 1320.
6. Telefone: (41) 3202-7900 Fax: (41)3202-7901
7. Validade da Proposta: 60 dias.
8. Representante da Empresa: Ruy Otto Bus – RG: 1004383939 - CPF: 161.489.240-72
9. Dados bancários:

Para contato comercial: Responsável/Representante Legal Carlos Cesar de Lima, Telefone Fixo (041) nº: 3202-7900, Telefone Celular (DDD) nº: 041-99999-4043, e-mail: carloslima@tecprinters.com.br ou comercial@tecprinters.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD., de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Afirmamos: Por economicidade os equipamentos: multifuncional e impressoras, deverão ser fornecidos ao município por Comodato, respeitando a quantidade máxima descrita no Termo de Referência, e quanto aos suprimentos, manutenção corretiva e preventiva deverão constar no valor da impressão.

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS E DEMANDAS:

Item	Métrica		Descrição	Valor	
				Unit.	Total
1	12	Mês	Infraestrutura de Computação em Nuvem / 15TB de armazenamento	13.500,00	162.000,00
2	12	Mês	Sistema ECM para (gestão de conteúdo empresarial)	21.000,00	252.000,00
3	12	Mês	Sistema Transferência de Backups e Legado Digital	1.900,00	22.800,00
4	12	Mês	Sistema para Abertura de Chamados	1.100,00	13.200,00
5	12	Mês	Sistema de Gerenciamento do Parque de Impressão	2.200,00	26.400,00
6	12	Mês	Aplicativo Embarcado para Automação de Fluxos de Digitalização	1.200,00	14.400,00
7	12	Mês	Solução de Gerenciamento de Impressão e Gestão de Ativos	26.000,00	312.000,00
8	360	Und.	Scanner de Produção A4 60 ppm	552,00	198.720,00
9	180	Und.	Scanner Portátil	270,00	48.600,00
10	12	Mês	Servidor Físico, padrão Rack 19" 1.8Ghz / 32GB / 2TB / Windows Server	2.400,00	28.800,00
11	8.625.000	Und.	Páginas monocromáticas, formato A4	0,25	2.156.250,00
12	375.000	Und.	Páginas coloridas até 5% de área cobertura, formato A4	1,10	412.500,00
13	87.500	Und.	Páginas coloridas de 6% a 20% área cobertura, formato A4	1,33	116.375,00
14	37.500	Und.	Páginas coloridas acima de 21% área cobertura, formato A4	1,78	66.750,00
15	6.000	Metros linear	Metros linear, formato A0	23,80	142.800,00
VALOR GLOBAL					3.973.595,00

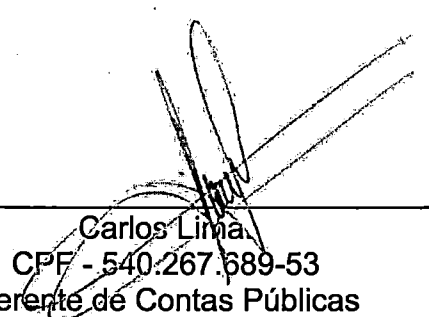


tecprinters

DA PRECIFICAÇÃO DA PROPOSTA: A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço GLOBAL anual. A precificação da proposta deve contemplar o fornecimento todos os recursos para realização de processamento, tratamento e armazenamento de dados; execução de volumetrias; insumos exceto papel; equipamentos; peças e/ou componentes de reposição; suporte e manutenção para hardwares, softwares e tecnologias; treinamento e capacitação de colaboradores internos; em conformidade com o pleno e satisfatório atendimento das quantidades e demandas acima descritas:

Valor Global da Proposta anual: **R\$ 3.973.595,00** (Três milhões, novecentos e setenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

Obedece rigorosamente ao objeto especificado na solicitado.



Carlos Lima
CPF - 540.267.689-53
Gerente de Contas Públicas
Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Arrecadação
Rua Macedônia, 315 - Centro
Fazenda Rio Grande - PR
Tel.: (41) 3627-8533
www.fazendariogrande.pr.gov.br



Ofício nº. 02/2026 – DA

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração.

Ref. Renovação Contratual da Empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA.

Em atendimento ao solicitado, A Divisão de Arrecadação informa a dotação orçamentária para o 4º aditivo ao contrato da Empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA. que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Outsourcing de impressão.

JUSTIFICATIVA:

Os itens do Contrato são indispensáveis para o desenvolvimento dos trabalhos que competem a esta Divisão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente deste processo, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 284 – serviços de Tecnologia da Informação – Outsourcing de Impressão

Cód	Órgão	Unid	Função	Sub função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
284	14	001	04	123	0040	2049	3.3.90.40	00000.00000.01.07 .00.00.1.500.0000	R\$ 18.900,00

Atenciosamente,

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.995/2025

Assinantes



✓ **Givanildo F Pego**

Assinou em 13/01/2026 às 12:25:51 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIVANILDO FRANCISCO PEGO com o CPF ***.638.939-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Givanildo F Pego, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9D4

1EW

ML3

5XK



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO V.2
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1 / 1
Data: 13/01/2026
Usuário: GTMOURA

Nº do Bloqueio: 1309662/2026
Data do Bloqueio: 13/01/2026

Órgão: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 14.001 SM DE FINANÇAS
Funcional: 04.123.0040 Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção das Atividades da SM de Finanças
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 284

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	13/01/2026		483.800,00	18.900,00	0,00	464.900,00

Protocolo 884/2026 - 4º aditivo Printer

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.0.1	Recursos Ordinários (Livres)	18.900,00



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Ofício nº 018/2026 – FAZTRANS

Fazenda Rio Grande 13 de janeiro de 2026

À

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitação

Assunto: Empenho para Printer

O Órgão Municipal de Trânsito, FAZTRANS, indica dotação orçamentária para emissão de empenho em favor da empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 04.916.444/0001-22, contrato 028/2023, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para período de 05 meses, correspondente ao pagamento de cópias de impressão e locação de equipamentos, conforme solicitado pela Divisão de Tecnologia da Informação OFÍCIO N.º 020/2026/DTI/SMA, protocolo 962/2026.

Recursos orçamentários e financeiros:

Cod	Orgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação
650	18	001	26	782	0044	2.098
Elemento		Fonte			Valor R\$	
3.3.90.40		00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000			R\$ 10.000,00	

Atenciosamente,

Elaborado por:

ROSILDA DE PAULA MORAES

Assistente Administrativo

Matrícula 355714

Autorizado por:

ÉRICA DE FRANÇA RIBEIRO

Autoridade de Trânsito

Decreto nº 7665/2025

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA

Secretário Municipal de Defesa

Decreto nº 8104/2026

**Assinantes**✓ **ROSILDA DE PAULA MORAES**

Assinou em 13/01/2026 às 15:53:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.353.519-**

Eu, ROSILDA DE PAULA MORAES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **ERICA DE FRANCA RIBEIRO**

Assinou em 13/01/2026 às 16:33:16 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ERICA DE FRANCA RIBEIRO com o CPF ***.350.329-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, ERICA DE FRANCA RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Alexandre Tramontina Gravena**

Assinou em 14/01/2026 às 17:23:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Alexandre Tramontina Gravena, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

58Y X85 88M R2Q



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1 / 1
Data: 13/01/2026
Usuário: rosilda.moraes

Nº do Bloqueio: 1308729/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 18.000 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Unidade: 18.001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Funcional: 26.782.0044 Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade: 2.098 Manutenção das Atividades do FAZTRANS
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 650

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00509.00509.99.99.00.0	12/01/2026		30.296,75	10.000,00	0,00	20.296,75

EMPENHO - PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Ofício 018/2026 - Protocolo 962/2026

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00509.00509.99.99.00.0.1	Gerenciamento do Trânsito	10.000,00



**GABINETE DO
PREFEITO**



MEMORANDO 001/2026

Para: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Tecnologia da Informação
De: Gabinete
Assunto: Manifestação de interesse na renovação de contrato Printer do Brasil
Data: 14/01/2025


Senhor Secretário,

Conforme solicitação da DTI, segue em anexo a nota de bloqueio para renovação de contrato com a empresa Printer do Brasil.

A solicitação justifica-se em razão da necessidade do bom desempenho das atividades deste Gabinete.

Para suporte da despesa indicamos a Dotação Orçamentária 815 – serviços de tecnologia de informação

Atenciosamente,



Adilson Wosniack
Chefe de Gabinete
Decreto 8102/2026



ANEXO I



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 08/01/2026
Usuário: Annamarcondes

Nº do Bloqueio: 1307206/2026
Data do Bloqueio: 08/01/2026

Órgão: 24.000 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 24.001 GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.0045 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.117 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 815

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente,
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	08/01/2026		14.980,77	13.507,30	0,00	1.473,47

Solicitação de indicação de dotação orçamentária renovação contratual PRINTER. 969/2025.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	13.507,30



OFÍCIO N.º 022 /2026/DTI/SMA.

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2026.

A
Secretaria Mun. Gabinete
Assunto: Solicitação de Indicação de Dotação Orçamentária e Bloqueio de Valores para Renovação Contratual.

Venho solicitar a gentileza de indicar a dotação orçamentária para o exercício de 2026, e ofício com a assinatura do secretário (a), ou responsável pela secretaria, com o objetivo de viabilizar a renovação contratual da empresa **Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda**, CNPJ 04.916.444/0001-22.

Solicito, ainda, que seja anexada ao processo a nota de bloqueio referente aos valores previstos na **Tabela I (Valores)** para o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023, considerando o **reajuste contratual a ser ainda aplicado pelo índice INPC.**

As quantidades declaradas na tabela e uma previsão estimada do consumo no decorrer do ano de 2026, reconhecendo que o volume de consumo pode variar devido a fatores sazonais, projetos especiais ou outras demandas imprevistas ao longo do ano.

O elemento de despesa a ser indicado pela secretaria:

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da Informação – Outsourcing de Impressão

Tabela I (Valores)

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
8	Scanner de produção A4	11	R\$ 464,30	R\$ 5.107,30
11	Pagina mono	1.500	R\$ 0,18	R\$ 270,00
12	Pag. Cor ate 5%	9.000	R\$ 0,70	R\$ 6.300,00
13	Pag. Cor 6% ate 20 %	1.000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
14	Pag. Cor acima 21 %	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
Total				R\$ 13.507,30

Agradeço pela atenção e estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Att,
Divisão Tecnologia da Informação

Regiane Rettka Borges
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 350468



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 08/01/2026
Usuário: Annamarcondes

Nº do Bloqueio: 1307206/2026
Data do Bloqueio: 08/01/2026

Órgão: 24.000: GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 24.001: GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.122.0045: Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.117: Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 815

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	08/01/2026		14.980,77	13.507,30	0,00	1.473,47

Solicitação de indicação de dotação orçamentária renovação contratual PRINTER: 969/2025.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	13.507,30





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

OFÍCIO Nº.017/2026



De: Procuradoria Geral do Município.

Para: Secretária Municipal de Administração - Divisão de Tecnologia da Informação.

Assunto: Indicação de dotação orçamentária e bloqueio para renovação do contrato.

Data: 08/01/2026.

Em atenção ao ofício 030/2025 /DTI, a Procuradoria Geral do Município vem manifestar o interesse na renovação do contrato com a empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 04.916.444/0001-22, para tanto indicamos a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓD.	ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUBFUN.	PROGR.	AÇÃO.	ELEMENTO	FONTE	VALOR
97	05	001	02	061	0058	2.124	3.3.90.40	00000	4.489,50

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente,

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
Decreto 6484/2022.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Nota de bloqueio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 07/01/2026
Usuário: josiane.guess

Nº do Bloqueio: 1306536/2026
Data do Bloqueio: 06/01/2026

Órgão: 05.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 05.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Funcional: 02.061.0058 Ação Judiciária
Projeto/Atividade: 2.124 Manutenção das Atividades da PGM
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 97

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	06/01/2026		174.800,00	4.489,50	0,00	170.310,50

Conforme ofício 017/2026.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.0.1	Recursos Ordinários (Livres)	4.489,50

DE ACORDO :

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
Decreto 6484/2022.

Assinantes

✓ Debora Lemos

Assinou em 08/01/2026 às 14:35:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Debora Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

X8P

86D

XZQ

MW5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ofício nº 009/2026 - CULT

Fazenda Rio Grande 12 de Janeiro de 2026

À Secretaria Municipal de Administração (DTI-Divisão Tecnologia da Informação)

Assunto: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023



Conforme protocolo 0913/2026, venho por meio desta solicitar a inclusão da Secretaria de Cultura na Renovação do contrato com a empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22, 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023, consideran- do o **reajuste contratual a ser ainda aplicado pelo índice INPC.**

A necessidade desse empenho é essencial para manter o funcionamento adequado do serviço.

Elemento de despesa: 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da Informação – Outsourcing de Impressão Tabela I (Valores)

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL UNIT	VL TOTAL
11	Pagina mono	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
12	Pag. Cor ate 5%	4.000	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
13	Pag. Cor 6% ate 20 %	2.000	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
14	Pag. Cor acima 21 %	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
Total				R\$ 7.960,18

D.O 1035 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1035	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000
------	-----------------------	------------------------------------

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 13/01/2026 09:29:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário(a) Municipal de Cultura
Decreto nº 8104/2026



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 12/01/2026
Usuário: Renato_Sales

Nº do Bloqueio: 1308807/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 36.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade: 36.001 SM DE CULTURA
Funcional: 13.392.0046 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.019 Manutenção das Atividades da SM de Cultura
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 1035

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	12/01/2026		48.414,00	7.960,18	0,00	40.453,82

Referente a Solicitação de Empenho 4º Aditivo Printer (Impressões para 2026)

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	7.960,18



Ofício Nº 031 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 13 de Janeiro de 2026.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,



Para fazer frente às despesas com a renovação contratual da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22, para Serviços de tecnologia da Informação – Outsourcing de Impressão, conforme protocolo nº 0956/2026 da Divisão de Tecnologia da Informação, indicamos as Dotações Orçamentárias abaixo.

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Elemento	Fonte
74	04	001	12	361	0043	3.3.90.40	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
420	16	001	12	361	0043	3.3.90.40	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000
434	16	001	12	361	0043	3.3.90.40	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001
434	16	001	12	361	0043	3.3.90.40	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001
513	16	004	12	367	0043	3.3.90.40	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001

Documento redigido por:

Nara Regina Bressan
Matrícula: 351346

Documento autorizado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula 352626
Diretor-Geral - Decreto 7731/2025
Substituição de Secretário Municipal de Educação
Designação Portaria 233/2025

Ao Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Assinantes



✓ **Nara Regina Bressan**

Assinou em 13/01/2026 às 09:09:41 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de NARA REGINA BRESSAN com o CPF ***.277.799-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Nara Regina Bressan, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS**

Assinou em 13/01/2026 às 09:28:11 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS com o CPF ***.259.249-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

JR9 514 5Y2 0ED



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 13/01/2026
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 1309072/2026
Data do Bloqueio: 13/01/2026

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.002 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcional: 12.365.0043 Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.070 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 445



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00104.00104.01.01.00.0	13/01/2026		340.000,00	21.450,00	0,00	318.550,00

SME PROTOCOLO 0956-2026 - Renovação Printer

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.00104.01.01.00.0.1	Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte	21.450,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 13/01/2026
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 1309065/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.0043 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.194 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 434

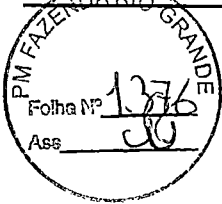
Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00104.00104.01.01.00.0	12/01/2026		350.000,00	160.666,00	0,00	189.334,00

SME PROTOCOLO 0956-2026 - Renovação Printer

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.00104.01.01.00.0.1	Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte	160.666,00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 13/01/2026
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 1309059/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.0043 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção do Salário Educação
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 420



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00107.00107.99.01.00.0	12/01/2026		800.000,00	110.667,00	0,00	689.333,00

SME PROTOCOLO 0956-2026 - Renovação Printer

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00107.00107.99.01.00.00.1	Salário Educação	110.667,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 13/01/2026
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 1309057/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 04.001 SM DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0043 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.014 Manutenção das Atividades da SM de Educação
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 74

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00104.00104.01.01.00.0	12/01/2026		450.000,00	62.562,50	0,00	387.437,50

SME PROTOCOLO 0956-2026 - Renovação Printer

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.00104.01.01.00.00.1	Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte	62.562,50





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 13/01/2026
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 1309066/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.004 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
Funcional: 12.367.0043 Educação Especial
Projeto/Atividade: 2.200 Manutenção das Atividades do Ensino Especial
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 513



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00104.00104.01.01.00.0	12/01/2026		40.000,00	20.667,00	0,00	19.333,00

SME PROTOCOLO 0956-2026 - Renovação Printer

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.00104.01.01.00.0.1	Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte	20.667,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 13/01/2026
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 1309062/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.0043 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.194 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 434

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00103.00103.01.01.00.0	12/01/2026		100.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

SME PROTOCOLO 0956-2026 - Renovação Printer

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00103.00103.01.01.00.0.1	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	50.000,00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 13/01/2026
Usuário: nara.bressan

Nº do Bloqueio: 1309070/2026
Data do Bloqueio: 13/01/2026

Órgão: 16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 16.002 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcional: 12.365.0043 Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.070 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 445



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00103.00103.01.01.00.0	13/01/2026		62.150,25	18.450,00	0,00	43.700,25

SME PROTOCOLO 0956-2026 - Renovação Printer

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00103.00103.01.01.00.0.1	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -	18.450,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Unidade de Controle Interno



Fazenda Rio Grande (PR), 13 de janeiro de 2026.

Ofício 002/2026 – Unidade de Controle Interno

Ref: Indicação de D.O, Printer.

Conforme OFÍCIO N.º 014/2026/DTI/SMA, a Unidade de Controle Interno indica a D.O abaixo para empenho no valor de R\$ 5.107,30, em favor da empresa *Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda*, CNPJ 04.916.444/0001-22.

D.O indicada:

1088- 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da Informação – Outsourcing de Impressão

Tabela (Valores)

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
8	Scanner de produção A4	11	R\$ 464,30	R\$ 5.107,30
11	Página mono	3.500	R\$ 0,18	R\$ 630,00
Total				R\$ 5.107,30

Atenciosamente,

NEUSA SALETE

BRIZOLLA

ROSA:0323451

8882

Assinado de forma digital por NEUSA
SALETE BRIZOLLA ROSA:03234518882

Dados: 2026.01.14 09:23:38 -03'00'

Neusa Salete Brizolla Rosa
Coordenadora Geral do Controle Interno
Decreto 8051/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 13/01/2026
Usuário: Elaine32

Nº do Bloqueio: 1309018/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 38.000 UNIDADE CONTROLE INTERNO
Unidade: 38.001 UNIDADE CONTROLE INTERNO
Funcional: 04.122.0048 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.216 Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 1088

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	12/01/2026		25.000,00	5.107,30	0,00	19.892,70

Protocolo 000000897/2026 Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	5.107,30

NEUSA SALETE
BRIZOLLA

ROSA:032345188

82

Assinado de forma digital
por NEUSA SALETE
BRIZOLLA
ROSA:03234518882
Dados: 2026.01.13
10:39:32 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/01/2026
Usuário: dudu.santos

Nº do Bloqueio: 1306687/2026
Data do Bloqueio: 08/01/2026

Órgão: 32.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 32.001 SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Funcional: 27.812.0047 Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 2.214 Manutenção das Atividades da SM de Esporte
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 937



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	08/01/2026		27.548,85	6.840,00	0,00	20.708,85

Sem Finalidade

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	6.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36278555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02

Memorando nº 005/2026 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: S.M. Administração / Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 08/01/2026

Assunto: Renovação Printer

Venho por meio deste indicar a dotação orçamentária para o exercício de 2026, com o objetivo de viabilizar a renovação contratual da empresa **Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22.**

Para suprir esta despesa indicamos a D.O 937– **Serviço de Tecnologia da Informação.**

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 8101/2026

Assinantes



✓ Paulo Eduardo dos Santos

Assinou em 08/01/2026 às 10:31:16 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO EDUARDO DOS SANTOS com o CPF ***.232.599-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

53J

QPL

15Q

7MX



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 3
Data: 09/01/2026
Usuário: rosilene.barank.

Nº do Bloqueio: 1307348/2026
Data do Bloqueio: 09/01/2026

Órgão: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 14.001 SM DE FINANÇAS
Funcional: 04.123.0040 Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção das Atividades da SM de Finanças
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 284



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	09/01/2026		500.000,00	16.200,00	0,00	483.800,00

Conforme processo 966/2026 - Aditivo Printer do Brasil.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 3
Data: 09/01/2026
Usuário: rosilene.barank.

Nº do Bloqueio: 1307350/2026
Data do Bloqueio: 09/01/2026

Órgão: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 14.001 SM DE FINANÇAS
Funcional: 04.123.0040 Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção das Atividades da SM de Finanças
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 284

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00510.00510.01.07.00.0	09/01/2026		16.807,10	15.321,90	0,00	1.485,20

Conforme processo 966/2026 - Aditivo Printer do Brasil.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00510.00510.01.07.00.0.1	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.321,90





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3 / 3
Data: 09/01/2026
Usuário: rosilene.barank.

Nº do Bloqueio: 1307351/2026
Data do Bloqueio: 09/01/2026

Órgão: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 14.001 SM DE FINANÇAS
Funcional: 04.123.0040 Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção das Atividades da SM de Finanças
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 284



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00510.00510.01.07.00.0	09/01/2026		4.678,10	3.192,90	0,00	1.485,20

Conforme processo 1215/2026 - Empenho Printer do Brasil.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00510.00510.01.07.00.0.1	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.192,90



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Ofício nº 001/2026

Fazenda Rio Grande, 09 de Janeiro de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração.

Ref. Renovação Contratual da Empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA.

Em atendimento ao solicitado, esta Secretaria Informa a dotação orçamentária para aditivo ao contrato da Empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA. que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Outsourcing de impressão.

JUSTIFICATIVA:

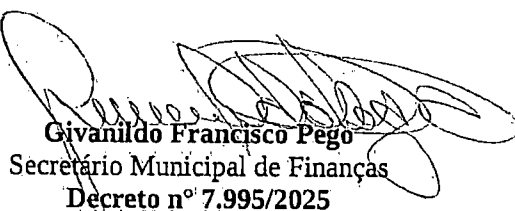
Os itens do Contrato são indispensáveis para o desenvolvimento dos trabalhos que competem a esta Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente deste processo, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 284 – serviços de Tecnologia da Informação – Outsourcing de Impressão

Cód	Órgão	Unid	Função	Sub função	Progr	Ação	Elemento	Fonte	Valor
284	14	001	04	123	0040	2049	3.3.90.40	00000.00000.01.07 .00.00.1.500.0000	R\$ 16.200,00
284	14	001	04	123	0040	2049	3.3.90.40	00510.00510.01.07 .00.00.1.753.0000	R\$ 15.321,90

Atenciosamente,


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.995/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 09/01/2026
Usuário: rosilene.barank.

Nº do Bloqueio: 1307350/2026
Data do Bloqueio: 09/01/2026

Órgão: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 14.001 SM DE FINANÇAS
Funcional: 04.123.0040 Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção das Atividades da SM de Finanças
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 284



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00510.00510.01.07.00.0	09/01/2026		16.807,10	15.321,90	0,00	1.485,20

Conforme processo 966/2026 - Aditivo Printer do Brasil.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00510.00510.01.07.00.00.1	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.321,90



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER Nº 001 / 2026

Processo nº.: 976/2026

Interessado: Divisão de Tecnologia da Informação

Objeto: Indicação de D.O para emissão de empenho - Cópias e Impressões

À Secretaria Municipal de Finanças

Para suporte desta despesa, indicamos a Dotação Orçamentária, conforme:

descrita abaixo:


Serviços de Tecnologia da Informação

Fonte: 1000

D.O: 742 - R\$ 15.490,00

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 08 de Janeiro 2026.


WILLIAN BARROS DO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 8095/2025

Willian Barros do Amaral
Diretor Geral - SMMA
Decreto 7665/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 08/01/2026
Usuário: Fabiano.Pedrolli

Nº do Bloqueio: 1307092/2026
Data do Bloqueio: 08/01/2026

Órgão: 22.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 22.001 SM DE MEIO AMBIENTE
Funcional: 18.542.0057 Controle Ambiental
Projeto/Atividade: 2.125 Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 742

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	08/01/2026		100.000,00	15.490,00	0,00	84.510,00

Protocolo 976/2026 - Aditivo e empenho - Printer do Brasil

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.0.1	Recursos Ordinários (Livres)	15.490,00



OFÍCIO Nº 2/2025

Fazenda Rio Grande 08 de janeiro 2026.

A

Secretaria Municipal de Administração/ Divisão de Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Assunto: Informação de dotação e bloqueio de valores Printer do Brasil.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano vem, por meio deste, **indicar** a seguinte dotação orçamentária para fins de execução do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023**, que será firmado com a empresa **Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda.** CNPJ nº 04.916.444/0001-22:

Protocolo nº 996/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

D. O. 887. 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação.

D. O. 869. 3.3.90.40. Serviços de tecnologia da informação.

Bloqueio 1306611/2026.

1306613/2026.

**Anexo I
OFÍCIO Nº 2/2026**

Itens do contrato.

Planej. Urbano				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
11	Página mono	3.500	R\$ 0,18	R\$ 630,00
12	Pag. Cor ate 5%	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
13	Pag. Cor 6% ate 20%	150	R\$ 1,08	R\$ 162,50
14	Pag. Cor acima 21%	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
SubTotal				R\$ 4.442,00
Iluminação				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
11	Página mono	2.500	R\$ 0,18	R\$ 450,00
12	Pag. Cor ate 5%	1.500	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
13	Pag. Cor 6% ate 20%	1.000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
14	Pag. Cor acima 21%	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
SubTotal				R\$ 3.330,00
Total				R\$ 7.772,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARLON ROBERTO FERREIRA:01883423
970
Assinado de forma digital por
MARLON ROBERTO
FERREIRA:01883423970
Dados: 2026.01.08 09:16:00
-03'00'

Marlon Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto Nº 7673/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 08/01/2026
Usuário: freitagsantos

Nº do Bloqueio: 1306611/2026
Data do Bloqueio: 06/01/2026

Órgão: 28.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade: 28.001 SM DE PLANEJAMENTO URBANO
Funcional: 04.121.0048 Planejamento e Orçamento
Projeto/Atividade: 2.190 Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 887



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	06/01/2026		50.000,00	4.442,00	0,00	45.558,00

Bloqueio de Valores para o 4º Aditivo da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	4.442,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/01/2026
Usuário: freitagsantos

Nº do Bloqueio: 1306613/2026
Data do Bloqueio: 06/01/2026

Órgão: 28.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade: 28.001 SM DE PLANEJAMENTO URBANO
Funcional: 15.452.0048 Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.039 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 869

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00507.00507.99.99.00.0	06/01/2026		30.000,00	3.330,00	0,00	26.670,00

Bloqueio de Valores para o 4º Aditivo da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00507.00507.99.99.00.0.1	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-	3.330,00





Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Comunicação

Ofício nº 005.2026 – SMCS
Protocolo Betha: 893/2026

Fazenda Rio Grande, 08 de Janeiro de 2026

A
Secretaria Municipal de Administração/Divisão de tecnologia da informação
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR

Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 04.916.444/0001-22.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Comunicação Social vem por meio deste, manifestar interesse na renovação da licitação para suporte da despesa indicamos a Dotação Orçamentária:

a) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

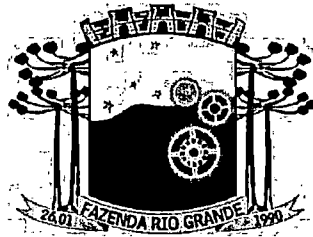
Cód.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação
980	34	001	04	131	0045	2.132
Elemento		Fonte		Valor Estimado		
3.3.90.40.00.00.00.00		00000.00000.01.07.00.00.1 .500.0000		R\$ 3.680,00		

Nota de Bloqueio: 1306637/2026

Data do Bloqueio: 06/01/2026

Respeitosamente,

TIAGO MATOZZO FERRAZ
Secretário de Comunicação Social
Decreto nº7651/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Comunicação

OFICIO 005//2026

**Renovação contratual da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda,
CNPJ 04.916.444/0001-22. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Paginas monocromáticas, Formato A4	3000	R\$0,18	R\$540,00
2	Paginas coloridas até 5% de area cobertura	2000	R\$0,70	R\$1400,00
3	Paginas coloridas de 6% a 20% area cobertura	500	R\$1,08	R\$540,00
4	Pagina coloridas acima de 21% área cobertura	800	R\$1.50	R\$1.200,00
			TOTAL	R\$ 3.680,00

TIAGO MATOZZO FERRAZ
Secretário de Comunicação Social
Decreto nº7651/2025

Assinantes



✓ **TIAGO MATTOZO FERRAZ**

Assinou em 08/01/2026 às 09:43:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.767.119-**

Eu, TIAGO MATTOZO FERRAZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

403 Z56 QPZ KDE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 08/01/2026
Usuário: talitadelima

Nº do Bloqueio: 1306637/2026
Data do Bloqueio: 06/01/2026

Órgão: 34.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade: 34.001 SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Funcional: 04.131.0045 Comunicação Social
Projeto/Atividade: 2.132 Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 980

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	06/01/2026		135.976,32	3.680,00	0,00	132.296,32

renovação contratual da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22.
Protocolo Betha 893/2026

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	3.680,00





Fazenda Rio Grande, 07. de janeiro de 2026.

Ofício nº 07/2026 – SMDS

À
Divisão Tecnologia da Informação
Secretaria Municipal de Administração



Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária e Anexação de Nota de Bloqueio

Em atenção ao **Ofício nº 016/2026/DTI/SMA** recebido sob **Protocolo nº 950/2026**, vimos, por meio deste, **indicar a dotação orçamentária** destinada a atender a despesa nele tratada, bem como informar o respectivo bloqueio orçamentário realizado.

A despesa correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- **Programa/Ação: 701 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**
- **Elemento de Despesa/Fonte: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 – Recursos Ordinários (Livres)**

Para cobertura da despesa, foi emitida a **Nota de Bloqueio nº 1306525/2026**, no valor de **R\$ 5.467,30 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**, a qual segue anexa ao presente expediente.

Desta forma, restam atendidas as exigências de indicação de dotação orçamentária e reserva de recursos, para os fins administrativos cabíveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MATEUS SOCOL MACHADO
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 8.095/2025

Assinantes



✓ **Mateus Socol Machado**

Assinou em 08/01/2026 às 10:35:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.591.799-**

Eu, Mateus Socol Machado, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

5G2 X6N YWQ PJV



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 07/01/2026
Usuário: 10459179900

Nº do Bloqueio: 1306525/2026
Data do Bloqueio: 06/01/2026

Órgão: 21.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 21.001 SM DE DEFESA SOCIAL
Funcional: 14.422.0044 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Projeto/Atividade: 2.104 Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 701



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	06/01/2026		50.000,00	5.467,30	0,00	44.532,70

Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023
SMDS - R\$ R\$ 5.107,30
Banda Escola - R\$ 360,00
Processo nº 950/2026

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	5.467,30

Ofício 001/2026 SMDET

Fazenda Rio Grande, 08 de Janeiro de 2026.

À

Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO:

Renovação contratual da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo no ano de 2026.

VIGÊNCIA DA ATA:

O período de vigência da ata será de 12 (dode) meses, contatos da data de publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, conforme estabelece o art. 84 da Lei 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO

Fiscal:	João Gilberto Solano	Matrícula: 349396
Fiscal suplente:	Jonathan Almir Barbosa	Matrícula: 363333

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
146	07	001	22	661	48	2.030
Elemento:		Fonte:			Valor estimado R\$	
3.3.90.40.00		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			x,xx	

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,



VINÍCIUS JOSE DO PRADO
Assessor Coordenador IV
MATRÍCULA 363317

SUELLEN ANACLETO DA LUZ SILVA
Diretora Geral
DECRETO Nº 7663/2025

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
DECRETO Nº 8102/2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02

Assinantes✓ **VINICIUS JOSE DO PRADO**

Assinou em 12/01/2026 às 09:42:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.973.149-**

Eu, VINICIUS JOSE DO PRADO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Suellen Anacleto da Luz Silva**

Assinou em 13/01/2026 às 11:12:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Suellen Anacleto da Luz Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Tiago Henrique Wandscheer**

Assinou em 13/01/2026 às 11:13:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Tiago Henrique Wandscheer, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

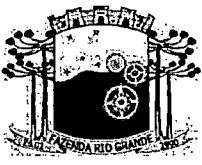
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

W58

VYW

NG4

8VM



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 13/01/2026
Usuário: suellen.anacleto

Nº do Bloqueio: 1309334/2026
Data do Bloqueio: 13/01/2026

Órgão: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 07.001 SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Funcional: 22.661.0048 Promoção Industrial
Projeto/Atividade: 2.030 Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 146

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	13/01/2026		150.000,00	4.310,00	0,00	145.690,00

Aditivo Printer - Protocolo 953/2026

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	4.310,00





MEM. Nº 006/2026 – SMG

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2026.

À
Divisão de Compras
Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Indicação de dotação orçamentária para renovação contratual a favor da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22.

Segue a indicação de Dotação orçamentária para renovação contratual ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023, considerando o reajuste contratual a ser ainda aplicado pelo índice INPC.

114 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Atenciosamente,

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Governo
Decreto 8095/2025

Assinantes



✓ **Claudemir José de Andrade**

Assinou em 13/01/2026 às 14:10:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Claudemir José de Andrade, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

DW2 ZER ORY 2Y6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 13/01/2026
Usuário: elizane.cembrani

Nº do Bloqueio: 1309555/2026
Data do Bloqueio: 13/01/2026

Órgão: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade: 06.001 SM DE GOVERNO
Funcional: 04.122.0045 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.027 Manutenção das Atividades da SM de Governo
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 114



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	13/01/2026		35.000,00	900,00	0,00	34.100,00

Nº do processo
000000971/2026

Recorrente

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.0.1	Recursos Ordinários (Livres)	900,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**



Ofício nº 014/2026

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2026.

À

Divisão de Tecnologia a Informação

Assunto: Resposta Ofício nº 024/2026 DTI

Indicamos a dotação abaixo para suprir as despesas em favor da empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNPJ: 04.916.444/0001-22, conforme descritivo abaixo:

Dotação Orçamentária:

Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
952	20	1	16	482	50	2102
Elemento:		Fonte:			R\$	
3.3.90.40		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000			4.995,00	

Atenciosamente,

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº. 8095/2025

Assinantes



- ✓ **Francisco Expedito Damas Soares Junior**
Assinou em 07/01/2026 às 16:01:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Francisco Expedito Damas Soares Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Luciano de oliveira**
Assinou em 07/01/2026 às 16:02:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, luciano de oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

GN3 W41 20X KZW



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO V.2
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 07/01/2026
Usuário: 04140103965

Nº do Bloqueio: 1306526/2026
Data do Bloqueio: 06/01/2026

Órgão: 33.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 33.001 SM DE HABITAÇÃO
Funcional: 16.482.0050 Habitação Urbana
Projeto/Atividade: 2.043 Manutenção das Atividades da SM de Habitação
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 952



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	06/01/2026		19.580,15	4.995,00	,00	14.585,15

Processo 974/2026

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	4.995,00

Assinantes

✓ **Francisco Expedito Damas Soares Junior**

Assinou em 07/01/2026 às 15:54:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Francisco Expedito Damas Soares Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14,063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

QJ6

2RN

5J1

W2V

Fazenda Rio Grande, 08 de Janeiro de 2026.

OFÍCIO Nº 05/2026-SMM

À Secretaria Municipal de Administração
Ref. Emissão de Empenho

A Secretaria Municipal da Mulher vem por meio deste, indicar Dotação Orçamentária e solicitar empenho estimativo em favor da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22, 4º Termo Aditivo ao Contrato n º 28/2023, , tendo como base o descritivo a seguir.

Tal solicitação se faz necessária em razão da empresa acima citada, ser responsável pela locação das máquinas copiadoras.

D.O: 990		P.A: 2086		ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00.00		FONTE:00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL			
11	Pagina mono	5.000	R\$ 0,18	R\$ 900,00			
12	Pag. Cor ate 5%	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00			
13	Pag. Cor 6% ate 20 %	300	R\$ 1,08	R\$ 324,00			
14	Pag. Cor acima 21 %	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00			
TOTAL				R\$ 2.074,00			

Cordialmente,

Giuliana B. Dal'Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto n°7665/2025

Ilmo .

Sr.

Secretário Municipal de Finanças

Assinantes

- ✓ **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**
Assinou em 09/01/2026 às 10:10:07 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES com o CPF ***.493.229-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Giuliana Batista Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

YK8 D9N GXR PZR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 09/01/2026
Usuário: juliana_theodoro

Nº do Bloqueio: 1307388/2026
Data do Bloqueio: 09/01/2026

Órgão: 35.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Unidade: 35.001 SM DA MULHER
Funcional: 08.244.0052 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.086 Serviço de acolhimento Mulheres Vítimas de Violência
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 990



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	09/01/2026		5.000,00	2.074,00	0,00	2.926,00

empenho PRINTER

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	2.074,00

Assinantes

✓ **Juliana de Lima Theodoro**

Assinou em 09/01/2026 às 10:07:40 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JULIANA DE LIMA THEODORO com o CPF ***.570.819-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Juliana de Lima Theodoro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

RDJ 05Y 7LY 150



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

OFÍCIO N.º 024/2026/SMOP

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2026

**À Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações**

**Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária e Bloqueio de Valores para Renovação Contratual –
Contrato 28_2023 - Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda**

Tendo em vista a solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação por meio do processo 982/2026, **manifesto-me favoravelmente quanto a formalização do 4º Aditivo do Contrato 28/2023**, empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22, **conforme descrito no Ofício 028/2026 DTI.**

Para suporte da referida despesa indicamos a **dotação orçamentária 180 fonte 0000, para bloqueio orçamentário no valor de R\$ 23.647,30**(vinte e três mil seiscientos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:004605229
14

Assinado de forma digital
por ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2026.01.12
15:54:23 -03'00'

Alesandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto N° 7651/2025

1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 13/01/2026
Usuário: MRodrigues.23

Nº do Bloqueio: 1309165/2026
Data do Bloqueio: 13/01/2026

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade: 08.001 SM DE OBRAS
Funcional: 15.452.0042 Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 180

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	13/01/2026		50.000,00	23.647,30	0,00	26.352,70

Processo 982/2026 - Ofício 024-2026 SMOP - Indicação de Dotação Orçamentária e Bloqueio de Valores para Renovação Contratual – Contrato 28_2023 - Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	23.647,30





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício 09/2026 - SMS

Fazenda Rio Grande 15 de janeiro de 2026.

Assunto: Manifestação de Ciência quanto à Renovação do Contrato nº 028/2023 – PE nº 107/2022.

Senhor Secretário,



Por meio deste, a Secretaria Municipal de Saúde manifesta ciência quanto à renovação do Contrato nº 028/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 107/2022, celebrado com a empresa **Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços contratados, conforme disposto no instrumento vigente.

Dessa forma, encaminha-se o presente para fins de registro e demais providências administrativas que se fizerem necessárias.

Documento assinado digitalmente
gov.br MONIQUE COSTA BUDK
Data: 16/01/2026 09:30:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Monique Costa Budk
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 7649/2025

Protocolo 999/2026 - 4º Aditivo da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22										
Cod	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	RECURSO	BLOQUEIO
321	15	001	10	301	0041	2051	3.3.90.40	00303.00303.0 1.02.00.00.1.50 0.1002	Municipal	R\$ 114.388,80
343	15	002	10	301	0041	2054	3.3.90.40	00303.00303.0 1.02.00.00.1.50 0.1002	Municipal	R\$ 104.180,40
365	15	003	10	301	0041	2056	3.3.90.40	00510.00510.0 1.07.00.00.1.75 3.0000	Municipal	R\$ 23.169,00
380	15	004	10	303	0041	2058	3.3.90.40	00303.00303.0 1.02.00.00.1.50 0.1002	Municipal	R\$ 29.898,60
395	15	005	10	302	0041	2204	3.3.90.40	00303.00303.0 1.02.00.00.1.50 0.1002	Municipal	R\$ 92.450,70
403	15	005	10	302	0041	2205	3.3.90.40	00303.00303.0 1.02.00.00.1.50 0.1002	Municipal	R\$ 93.938,00
										R\$ 458.025,50





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 6
Data: 12/01/2026
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 1308766/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.051 Manutenção das Atividades - Gestão Administrativa
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 321



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.0	12/01/2026		500.000,00	114.388,80	0,00	385.611,20

Protocolo 999/2026 - 4º Aditivo da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.0.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte	114.388,80



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/ 6
Data: 12/01/2026
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 1308767/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.002 GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção das Atividades - Atenção Primária em Saúde
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 343

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.0	12/01/2026		548.720,42	104.180,40	0,00	444.540,02

Protocolo 999/2026 - 4º Aditivo da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.0.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte	104.180,40





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3/ 6
Data: 12/01/2026
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 1308768/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.003 GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Funcional: 10.305.0041 Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade: 2.056 Manutenção das Atividades - Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 365



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00510.00510.01.07.00.0	12/01/2026		25.000,00	23.169,00	0,00	1.831,00

Protocolo 999/2026 - 4º Aditivo da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00510.00510.01.07.00.0.1	Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.169,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 4/ 6
Data: 12/01/2026
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 1308770/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.004 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA EM SAÚDE
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.058 Manutenção das Atividades -Assistência Farmacêutica
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 380

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.0	12/01/2026		40.000,00	29.898,60	0,00	10.101,40

Protocolo 999/2026 - 4º Aditivo da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte	29.898,60





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 5/ 6
Data: 12/01/2026
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 1308771/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.204 Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 395



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.0	12/01/2026		200.000,00	92.450,70	0,00	107.549,30

Protocolo 999/2026 - 4º Aditivo da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.0.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte	92.450,70



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 6/ 6
Data: 12/01/2026
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 1308774/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 403

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.0	12/01/2026		100.000,00	93.938,00	0,00	6.062,00

Protocolo 999/2026 - 4º Aditivo da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte	93.938,00



Ofício nº 19/2026 – SMTER

Fazenda Rio Grande, 12 de Janeiro de 2026.

Ao Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR
Assunto: **Indicação de Dotação**

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, indico as seguintes Dotações orçamentárias conforme descritas abaixo:

780	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
786	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
795	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
798	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
803	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
806	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

No valor de **R\$ 51.627,30 (Cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos)** para o aditivo contratual, conforme indicação abaixo:

Contrato: 28/2023

**Fornecedor: Printer do Brasil Tecnologia da informação LTDA – CNPJ:
04.916.444/0001-22**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
8	Scanner de produção A4	11	R\$ 464,30	R\$ 5.107,30
11	Pagina mono	190.000	R\$ 0,18	R\$ 34.200,00
12	Pag. Cor ate 5%	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
13	Pag. Cor 6% ate 20 %	4.000	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00
14	Pag. Cor acima 21 %	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
Total				R\$ 51.627,30



Sem mais para a ocasião, reitero votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleberson Zepechouka
Diretor Geral
Decreto nº 7661/2025
Secretário Interino
Decreto nº 8095/2025

Assinantes



✓ Cleberson Zepechouka

Assinou em 12/01/2026 às 11:25:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Cleberson Zepechouka, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

YME | ZDR | 5NK | Q8W



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 12/01/2026
Usuário: ElaineApLima

Nº do Bloqueio: 1308512/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 23.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
Unidade: 23.001 S M DO TRABALHO
Funcional: 11.334.0053 Fomento ao Trabalho
Projeto/Atividade: 2.115 Manutenção das atividades da SM do Trabalho
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 786

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	12/01/2026		25.664,70	11.627,30	0,00	14.037,40

Protocolo 1002/2026

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.0.1	Recursos Ordinários (Livres)	11.627,30





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 12/01/2026
Usuário: ElaineApLima

Nº do Bloqueio: 1308510/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 23.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
Unidade: 23.001 S M DO TRABALHO
Funcional: 11.334.0053 Fomento ao Trabalho
Projeto/Atividade: 2.245 Manutenção das Atividades do Setor de Documentação
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 806



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	12/01/2026		20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Protocolo 1002/2026

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 12/01/2026
Usuário: ElaineApLima

Nº do Bloqueio: 1308504/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 23.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
Unidade: 23.001 S M DO TRABALHO
Funcional: 11.334.0053 Fomento ao Trabalho
Projeto/Atividade: 2.227 Manutenção do PROCON Municipal
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 798

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	12/01/2026		10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Protocolo 1002/2026

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 12/01/2026
Usuário: ElaineApLima

Nº do Bloqueio: 1308503/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 23.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
Unidade: 23.001 S M DO TRABALHO
Funcional: 11.334.0053 Fomento ao Trabalho
Projeto/Atividade: 2.208 Manutenção das Atividades do Centro de Iniciação Profissional - CIP
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 795



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	12/01/2026		20.000,00	15.000,00	0,00	5.000,00

Protocolo 1002/2026

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 12/01/2026
Usuário: ElaineApLima

Nº do Bloqueio: 1308508/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 23.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
Unidade: 23.001 S M DO TRABALHO
Funcional: 11.334.0053 Fomento ao Trabalho
Projeto/Atividade: 2.244 Manutenção das Atividades da Sala do Empreendedor
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 803

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	12/01/2026		20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Protocolo 1002/2026

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00



OFÍCIO n.º 004/2026 – S.M.U/F.R.G.

À

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Tecnologia da Informação.

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR.

Assunto: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023 – Indicação de Dotação Orçamentária e Bloqueio de Valor.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Urbanismo vem, por meio deste, manifestar interesse na renovação do Contrato nº 28/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 107/2022, em favor da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.916.444/0001-22, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como informar os bloqueios nº 1308682 e 1308688, no valor total de R\$ 23.687,30 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 1005/2026.

A solicitação faz-se necessária para atender à demanda administrativa desta Secretaria pelo período de 11 (onze) meses, referente à aquisição dos serviços descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Scanner	Urbanismo	1	11	R\$ 464,30	R\$ 5.107,30
11	Pagina mono	Urbanismo	59.000	11	R\$ 0,18	R\$ 10.620,00
12	Pag. Cor ate 5%	Urbanismo	4.000	11	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
13	Pag. Cor 6% ate 20 %	Urbanismo	500	11	R\$ 1,08	R\$ 540,00
14	Pag. Cor acima 21 %	Urbanismo	500	11	R\$ 1,50	R\$ 750,00
15	Metro linear	Metro linear	200	11	R\$ 19,35	R\$ 3.870,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.687,30

Para viabilizar as despesas, indicam-se as dotações orçamentárias de Serviços de Tecnologia da Informação – 208 Recursos Ordinários (Livres) e 208 Taxas – Exercício do Poder de Polícia.

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	R\$
208	09	001	15	452	0042	2038	339033	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	R\$ 20.000,00
208	09	001	15	452	0042	2038	339033	00510.00510.01.07. 00.00.1.753.0000	R\$ 3.687,30

Atenciosamente,

Documento elaborado por:

Adrieli da Cunha Batista Campos
Assistente Administrativo
Matrícula 354.438

Gileady da Silva Neves
Diretor Geral de Urbanismo
Decreto 7654/2025

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº7649/2025

Assinantes

- ✓ **Adrieli da Cunha Batista Campos**
Assinou em 12/01/2026 às 15:58:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Adrieli da Cunha Batista Campos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **gileady da silva neves**
Assinou em 12/01/2026 às 16:24:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, gileady da silva neves, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Gerry José dos Santos**
Assinou em 13/01/2026 às 08:45:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Gerry José dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

JM8

MPE

9D7

8XG



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 12/01/2026
Usuário: geovana.lohmann

Nº do Bloqueio: 1308682/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Unidade: 09.001 SM DE URBANISMO
Funcional: 15.452.0042 Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.038 Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 208



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	12/01/2026		75.000,00	20.000,00	0,00	55.000,00

Para atendimento do Ofício 004/2026 - Protocolo 1005/2026 - Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda - Cópia, Impressões e Locação

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 12/01/2026
Usuário: geovana.lohmann

Nº do Bloqueio: 1308688/2026
Data do Bloqueio: 12/01/2026

Órgão: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Unidade: 09.001 SM DE URBANISMO
Funcional: 15.452.0042 Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.038 Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 208

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00510.00510.01.07.00.0	12/01/2026		50.000,00	3.687,30	0,00	46.312,70

Para atendimento do Ofício 004/2026 - Protocolo 1005/2026 - Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda - Cópia, Impressões e Locação

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00510.00510.01.07.00.00.1	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.687,30





Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração



Ofício N° 031/2026-SMA

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2026.

Ao
Compras e Licitação
Assunto: Solicitação de empenho

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste, manifestar o interesse no processo de renovação de licitação do contrato nº 028/2023, no período de 12 meses, a favor da empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.916.444/0001-22. Ressalta-se que o recurso será alocado com base no orçamento previsto para o exercício financeiro de 2026, no valor de 868.400,48 (Oitocentos e sessenta e oito, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos). Conforme solicitação no ofício nº 010/2026, processo nº 880/2026.

Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão é essencial para garantir eficiência, economia e organização na gestão documental dos órgãos municipais. As Secretarias Municipais dependem desses serviços para viabilizar processos administrativos, facilitando a locação, manutenção e fornecimento de suprimentos para impressoras. Além disso, a disponibilidade de suporte técnico para reposição de insumos e reparos assegura continuidade e otimização dos recursos públicos. A manutenção desse serviço permite atender às demandas administrativas com agilidade e conformidade legal, garantindo a prestação eficiente das atividades institucionais e o cumprimento das obrigações documentais.

Indicamos DO e fiscal de execução para o processo licitatório de aquisição:

Dotação Orçamentária: 35

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 01 – SM ADMINISTRAÇÃO			
35	04.126.0040.2.191	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Descritivo do item

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Infraestrutura de Computação em Nuvem	11	R\$ 13.001,98	R\$ 143.021,78
02	Sistema ECM	11	R\$ 23.246,02	R\$ 255.706,22
03	Sistema Transferência de Backup e legado digital	11	R\$ 1.985,35	R\$ 21.838,85

Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901 - Fone: (41) 3627-8500
Email: administracao@fazendariogrande.pr.gov.br / adm.pmfrg@gmail.com



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

04	Sistema para abertura de chamados	11	R\$ 1.141,93	R\$ 12.561,23
05	Sistema de Gerenciamento do parque de Impressão	11	R\$ 2.354,12	R\$ 25.895,32
06	Aplicativo embarcado para automação de fluxos de digitalização	11	R\$ 1.187,92	R\$ 13.067,12
07	Solução de Gerenciamento de Impressão e gestão de ativos	11	R\$ 18.651,36	R\$ 205.164,96
08	Scanner de produção A4	66	R\$ 464,30	R\$ 30.643,80
10	Servidor físico, padrão rack 19	11	R\$ 2.669,20	R\$ 29.361,20
11	Página mono	600.000	R\$ 0,18	R\$ 108.000,00
12	Pag. Cor ate 5%	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
13	Pag. Cor 6% ate 20 %	8.000	R\$ 1,08	R\$ 8.640,00
14	Pag. Cor acima 21 %	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
TOTAL				R\$ 868.400,48

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas.

Atenciosamente,

Documento elaborado por:
EMILY VANESSA CARVALHO SILVEIRA
Assessor Técnico e coordenador
Matrícula nº363233

Revisado por:
NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Diretora Geral
Decreto nº 8114/2026

Autorizado por:
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8025/2025

Assinantes



✓ **Emily Vanessa Carvalho Silveira**

Assinou em 16/01/2026 às 15:28:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Emily Vanessa Carvalho Silveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Naiany Caroline de Araujo**

Assinou em 16/01/2026 às 16:29:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Naiany Caroline de Araujo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Claudemir José de Andrade**

Assinou em 19/01/2026 às 10:21:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Claudemir José de Andrade, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

EZ1 8JZ 9QD 1PY



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 19/01/2026
Usuário: emily.silveira

Nº do Bloqueio: 1313522/2026
Data do Bloqueio: 19/01/2026

Órgão: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 02.001 SM DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.126.0040 Tecnologia da Informatização
Projeto/Atividade: 2.191 Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 35

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	19/01/2026		4.813.495,00	868.400,48	0,00	3.945.094,52

Protocolo nº 880/2026
Prestação de serviços de outsourcing de impressão
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	868.400,48



Ofício nº 79/2026

Fazenda Rio Grande, 13 de Janeiro de 2026.

À

Divisão da Tecnologia e Informação.

Assunto: Solicitação de Indicação de Dotação Orçamentária e Bloqueio de Valores para Renovação Contratual.

Venho por meio deste solicitar renovação contratual da empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ 04.916.444/0001-22.

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste manifestar o interesse desta na renovação do contrato firmado com a empresa Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.916.444/0001-22, cujo objeto consiste na prestação de serviços/fornecimento de soluções na área de tecnologia da informação.

Justificativa:

Justifica-se a necessidade de renovação do contrato e **continuidade dos serviços**, os quais vêm sendo executados de forma satisfatória, atendendo plenamente às necessidades operacionais e administrativas desta Secretaria.

Prazo de execução, vigência do Contrato:

O período de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado, conforme estabelece a Lei 14.133/2021.

Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód.	Órgã o	Unid.	Funç ão	Subfu nção	Progr ama	Ação
526	17	001	08	245	0049	2078



Elemento:	Fonte:	Valor estimado R\$
3.3.90.40	00000.00000.01.07.00.00.1.50 0.0000	19.360,95

Cód.	Órgã o	Unid.	Funç ão	Subfu nção	Progr ama	Ação
526	17	001	08	245	0049	2078
Elemento:	Fonte:				Valor estimado R\$	
3.3.90.40	00934.00934.09.06.06.06.1.66 0.0000				19.360,95	

Cód.	Órgã o	Unid.	Funç ão	Subfu nção	Progr ama	Ação
535	17	001	08	243	0049	6001
Elemento:	Fonte:				Valor estimado R\$	
3.3.90.40	00934.00934.09.06.06.06.1.66 0.0000				1.440,00	

Cód.	Órgã o	Unid.	Funç ão	Subfu nção	Progr ama	Ação
584	17	002	08	243	0049	6005
Elemento:	Fonte:				Valor estimado R\$	
3.3.90.40	00000.00000.01.07.00.00.1.50 0.0000				2.340,00	

Cód.	Órgã o	Unid.	Funç ão	Subfu nção	Progr ama	Ação
------	-----------	-------	------------	---------------	--------------	------



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



559	17	002	08	245	0049	2081
Elemento:		Fonte:			Valor estimado R\$	
3.3.90.40		00000.00000.01.07.00.00.1.50 0.0000			4.500,00	

Cód.	Órgã o	Unid.	Funç ão	Subfu nção	Progr ama	Ação
559	17	002	08	245	0049	2081
Elemento:		Fonte:			Valor estimado R\$	
3.3.90.40		00941.00941.09.06.06.26.1.66 0.0000			4.500,00	

Cód.	Órgã o	Unid.	Funç ão	Subfu nção	Progr ama	Ação
614	17	003	08	244	0049	2089
Elemento:		Fonte:			Valor estimado R\$	
3.3.90.40		0940.00940.09.06.06.25.1.660. 0000			15.598,00	

Cód.	Órgã o	Unid.	Funç ão	Subfu nção	Progr ama	Ação
229	10	001	08	244	0049	2092
Elemento:		Fonte:			Valor estimado R\$	
3.3.90.40		0000.00000.01.07.00.00.1.500. 0000			18.507,30	

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7640 – CNPJ 95.422.986/0001-02



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo I (Tabela de Valores)

Gestão				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
11	Página mono	65.000	R\$ 0,18	R\$ 11.700,00
12	Pag. Cor ate 5%	4.000	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
13	Pag. Cor 6% ate 20 %	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
14	Pag. Cor acima 21 %	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
Total				R\$ 15.598,00

Cras				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
8	Scanner de produção A4	33	R\$ 464,30	R\$ 15.321,90
11	Página mono	130.000	R\$ 0,18	R\$ 23.400,00
Total				R\$ 38.721,90

Conselho Tutelar				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
8	Scanner de produção A4	11	R\$ 464,30	R\$ 5.107,30
11	Página mono	80.000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
Total				R\$ 19.507,30

Cras//Centro Pop				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
11	Página mono	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00

Melhor Idade				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
11	Página mono	8.000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00

Casa de Passagem				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
11	Página mono	13.000	R\$ 0,18	R\$ 2.340,00

Total				
				R\$ 86.607,20

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7640 – CNPJ 95.422.986/0001-02



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Outras informações relevantes:

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Revisado por:
Marjane Ribeiro da Silva
Decreto 7668/2025

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7640 – CNPJ 95.422.986/0001-02

Assinantes



✓ **marjane ribeiro da silva**

Assinou em 13/01/2026 às 16:12:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, marjane ribeiro da silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**

Assinou em 13/01/2026 às 16:13:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.493.229.**

Eu, Giuliana Batista Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

P7E 538 O1N X89



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 14/01/2026
Usuário: danielle.dias

Nº do Bloqueio: 1310244/2026
Data do Bloqueio: 14/01/2026

Órgão: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 10.001 SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0049 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.092 Manutenção do Armazém da Família
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 229



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	14/01/2026		70.000,00	18.507,30	0,00	51.492,70

Protocolo nº 890/2026 - renovação contratual da empresa Printer.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	18.507,30



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 14/01/2026
Usuário: danielle.dias

Nº do Bloqueio: 1310231/2026
Data do Bloqueio: 14/01/2026

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.001 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA
Funcional: 08.243.0049 Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 6.001 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 535

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00934.00934.09.06.06.0	14/01/2026		19.676,00	1.440,00	0,00	18.236,00

Protocolo nº 890/2026 - renovação contratual da empresa Printer.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00934.00934.09.06.06.1	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	1.440,00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 14/01/2026
Usuário: danielle.dias

Nº do Bloqueio: 1310234/2026
Data do Bloqueio: 14/01/2026

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.002 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Funcional: 08.245.0049 Serviços Socioassistenciais
Projeto/Atividade: 2.081 Serviços de Proteção Social Especial
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 559



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	14/01/2026		15.000,00	4.500,00	0,00	10.500,00

Protocolo nº 890/2026 - renovação contratual da empresa Printer.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 14/01/2026
Usuário: danielle.dias

Nº do Bloqueio: 1310232/2026
Data do Bloqueio: 14/01/2026

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.002 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Funcional: 08.243.0049 Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 6.005 Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 584

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	14/01/2026		9.550,00	2.340,00	0,00	7.210,00

Protocolo nº 890/2026 - renovação contratual da empresa Printer.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.0.1	Recursos Ordinários (Livres)	2.340,00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 14/01/2026
Usuário: danielle.dias

Nº do Bloqueio: 1310227/2026
Data do Bloqueio: 14/01/2026

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.001 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA
Funcional: 08.245.0049 Serviços Socioassistenciais
Projeto/Atividade: 2.078 Serviços de Atendimento Integral a Família
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 526



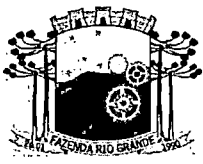
Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00934.00934.09.06.06.0	14/01/2026		24.207,10	19.360,95	0,00	4.846,15

Protocolo nº 890/2026 - renovação contratual da empresa Printer.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00934.00934.09.06.06.06.1	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	19.360,95



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 14/01/2026
Usuário: danielle.dias

Nº do Bloqueio: 1310242/2026
Data do Bloqueio: 14/01/2026

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.003 BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL
Funcional: 08.244.0049 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.089 Manutenção IGD PB
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 614

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00940.00940.09.06.06.2	14/01/2026		27.162,00	15.598,00	0,00	11.564,00

Protocolo nº 890/2026 - renovação contratual da empresa Printer.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00940.00940.09.06.06.25.1	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa	15.598,00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 14/01/2026
Usuário: danielle.dias

Nº do Bloqueio: 1310223/2026
Data do Bloqueio: 14/01/2026

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.001 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA
Funcional: 08.245.0049 Serviços Socioassistenciais
Projeto/Atividade: 2.078 Serviços de Atendimento Integral a Família
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 526



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	14/01/2026		47.000,00	19.360,95	0,00	27.639,05

Protocolo nº 890/2026 - renovação contratual da empresa Printer.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	19.360,95



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 14/01/2026
Usuário: danielle.dias

Nº do Bloqueio: 1310237/2026
Data do Bloqueio: 14/01/2026

Órgão: 17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.002 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Funcional: 08.245.0049 Serviços Socioassistenciais
Projeto/Atividade: 2.081 Serviços de Proteção Social Especial
Elemento: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código reduzido: 559

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00941.00941.09.06.06.2	14/01/2026		7.960,00	4.500,00	0,00	3.460,00

Protocolo nº 890/2026 - renovação contratual da empresa Printer.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00941.00941.09.06.06.26.1	Bloco de Financiamento da Proteção Social f: 10941	4.500,00





PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000003578/2026

Número Único: ZWX.RSF.2UB-6T

Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Renovação Contratual

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/01/2026 11:44 AM

Dados Parecer:

Programa: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/02/2026 9:09 AM

Ao jurídico para análise e parecer quanto a legalidade do pretendido, assim como aferição da documentação anexada, se a mesma é suficiente para tal.
At.te.

1



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

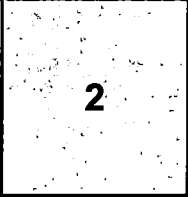
[PMFRG] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

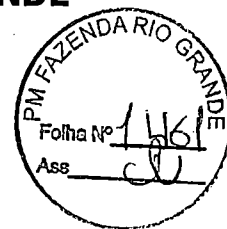
Número do Processo: 000003578/2026	
Número Único: ZWX.RSF.2UB-6T	
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Renovação Contratual	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/01/2026 11:44 AM	

Dados Parecer:

Programa: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 05/02/2026 11:00 AM
	



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 050/2026**

Processo nº 3578/2026

Interessado: Secretaria de Administração

Objeto: Aditivo de Vigência

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, pedido de parecer acerca da possibilidade de prorrogação de prazo do contrato nº 028/2023, por 12(doze) meses, cujo objeto é contratação é a prestação de serviços em modo outsourcing (terceirização) de impressão integrada com a plataforma ECM. A prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo o fornecimento, instalação, manutenção, suporte técnico, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de computação em nuvem de alta disponibilidade e licenciadas em modalidade PAAS (Plataforma como Serviço) gestão de equipamentos multifuncionais, bem como locação de impressoras e scanner, o fornecimento de suprimentos e soluções de software para gestão de documentos, visando atender às necessidades das secretarias.

A Secretaria assim justifica o pedido: *"Renovação do contrato é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de impressão monocromática e colorida, digitalização de documentos, armazenamento em nuvem e locação de scanners, além do fornecimento contínuo de toners e manutenção dos equipamentos. Esses serviços são fundamentais para o funcionamento das diversas secretarias do Município, que dependem dos equipamentos locados para atender suas demandas de impressão e gestão documental, garantindo a eficiência na organização e no arquivamento digital seguro."*

Foram juntadas cópia do contrato, e seus três aditivos e certidões de regularidade físcias e trabalhista da empresa, bem como a carta de aceite. Não consta ainda autorização do Prefeito Municipal, sendo este elemento imprescindível para a assinatura do aditivo pretendido.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Acerca do pedido de prorrogação de vigência do contrato, cite-se a Lei 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Sendo assim, existe previsão legal para prorrogação do prazo de vigência do contrato, na forma do disposto no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

Também foi solicitada reajuste contratual, previsão na Cláusula Quinta, paragrafo segundo do contrato, bem como na legislação vigente, especificamente no art. 65, paragrafo oitavo, da Lei nº 8.66/1993, que autoriza o reajuste contratual.

De acordo com reputada doutrina, entre as formas permissivas do reequilíbrio contratual está o reajuste, o qual se "*caracteriza por ser uma fórmula preventiva normalmente usada pelas partes já ao momento do contrato, com vistas a preservar os contratados dos efeitos de regime inflacionário. Como esta reduz, pelo transcurso do tempo, o poder aquisitivo da moeda, as partes estabelecem no instrumento contratual um índice de atualização idôneo a tal objetivo*" (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2015. p. 202).

Em consonância com a norma constitucional, o art. 65, § 8 da Lei Federal nº 8.66/1993 dispõe que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Quanto ao reajuste, esse está previsto na cláusula quinta do contrato, devendo o cálculo ter por base a variação do INPC, devendo ser realizado cálculo por contador do município.

Ainda, a Secretaria interessada deve atentar-se ao fato de que ao final do prazo do aditivo que será formalizado, não será possível a prorrogação do atual contrato por tratar-se de locação de equipamentos de informática, cujo contrato se limita a 48 (quarenta e oito) meses.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como deve ser observado pelo setor competente acerca da existência ou não de recursos financeiros.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de fevereiro de 2026.

FABIO JULIO Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA:04
046904917
Dados: 2026.02.05
10:56:35 -03'00'
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/02/2026

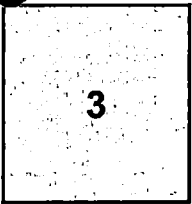


Dados Processo:

Número do Processo: 000003578/2026			
Número Único: ZWX.RSF.2UB-6T			
Requerente:	DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Renovação Contratual	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/01/2026 11:44 AM		

Dados Parecer:

Programa:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Remeto processo para ciência do gestor quanto a observação feita do parecer jurídico. At.te		
Data Parecer:	05/02/2026 1:22 PM		





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/02/2026



Dados Processo:

Número do Processo: 000003578/2026	
Número Único: ZWX.RSF.2UB-6T	
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Renovação Contratual	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/01/2026 11:44 AM	

Dados Parecer:

Organograma: DTi - Divisão de Tecnologia da Informação	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Ciente e de acordo.	Data Parecer: 05/02/2026 1:26 PM

4



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000003578/2026	
Número Único: ZWX.RSF.2UB-6T	
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Renovação Contratual	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/01/2026 11:44 AM	

Dados Parecer:

Programa: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: À contabilidade, para cálculo de reajuste e análise da dotação orçamentária. At.te.	Data Parecer: 05/02/2026 1:28 PM

5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

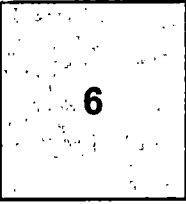
Data: 09/02/2026



Dados Processo:

Número do Processo: 000003578/2026	
Número Único: ZWX.RSF.2UB-6T	
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Renovação Contratual	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/01/2026 11:44 AM	

Dados Parecer:

Programa: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 06/02/2026 3:20 PM
	

Mauro.Pedroso



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO.**



Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2026

PARECER Nº 778/2026

Contrato de Locação de Impressoras e scanners: 028/2023

ID: 3860

Contratado: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

REAJUSTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Relativamente ao Processo Administrativo nº 3.578/2026, solicitando prorrogação e reajuste do contrato de prestação de serviços cujo objeto está descrito acima, observando em especial O Parecer Jurídico nº 050/2026 de 05/02/2026 bem como a autorização da Administração via Fiscal do Contrato, apresento os valores possíveis de serem aplicados ao contrato após restado aceite e autorização pelos ordenadores de despesa.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. /MÊS	VALOR UNIT. ANTERIOR	VLR. UNIT. CORRIGIDO PELO INPC dezembro/2025 3,8979%	VALOR TOTAL ANUAL
01	Infraestrutura de Computação em Nuvem/15 TB de armazenamento.		13.001,98	13.508,78	162.105,36
02	Sistema ECM para gestão de conteúdo empresarial		23.246,02	24.152,13	289.825,56
03	Sistema transf.Backup e legado digital		1.985,37	2.062,76	24.753,12
04	Sistema para abertura de chamados		1.141,93	1.186,44	14.237,28
05	Sistema de gerenciamento do parque de impressão		2.354,12	2.445,88	29.350,56
06	Aplicativo embarcado para automação de fluxos de digitalização		1.187,92	1.234,22	14.810,64
07	Solução de gerenciamento de impressão e gestão de ativos		19.540,64	20.302,31	243.627,72
08	Scanner de produção A4 60 ppm		464,30	482,40	173.664,00
09	Scanner Portátil		232,51	241,57	43.482,60
10	Servidor físico, padrão rack 19 – 1,8 ghz – 32GB – 2TB/ windows		2.669,20	2.773,24	33.278,88
11	Páginas monocromáticas, formato A4		0,18	0,19	1.638.750,00
12	Páginas coloridas até 5% de área cobertura/formato A4		0,70	0,73	273.750,00
13	Páginas coloridas de		1,08	1,12	98.000,00



	6% a 20% de área cobertura/formato A4				
14	Páginas coloridas acima de 21% de área cobertura/formato A4		1,50	1,56	58.500,00
15	Metro linear – formato A0		19,35	20,10	120.600,00
TOTAL					3.218.735,72

1 – Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de **dezembro/2025** cujo percentual apurado foi de **3,8979% (três virgula oito mil novecentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais)** segundo o IBGE.

2 – Fica incluso ao valor global do contrato o total de **R\$ 146.359,76 (cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de **R\$ 3.218.735,72 (Três milhões duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

3 – O índice utilizado para reajuste foi o INPC/IBGE apurado em dezembro/2025.

Considerações Finais

Informo ainda que, o cálculo apresentado **“não é, e não serve de autorização”** para que se proceda a realização do reajuste pretendido, devendo o mesmo obrigatoriamente ser remetido para aceite e autorização dos ordenadores de despesa responsáveis, ou para sua contestação.

Sendo o que se apresentava para o momento

É O PARECER

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:
42835437
991

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2026.02.06
15:20:45 -03'00'



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000003578/2026

Número Único: ZWX.RSF.2UB-6T

Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação

Procedência: Interna

Assunto: Renovação Contratual

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/01/2026 11:44 AM

Dados Parecer:

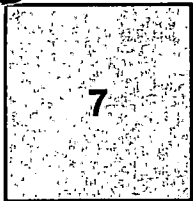
Organograma: DTi - Divisão de Tecnologia da Informação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/02/2026 4:41 PM

Conforme solicitado, segue quadro das dotações orçamentarias das secretarias.





PARA SUPORTE DE DESPESAS FICAM INDICADAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONFORME QUADRO ABAIXO:

SECRETARIA	D.O	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE
SMA	35	04.126.0040	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMAS	229	08.244.0049	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMAS	535	08.243.0049	3.3.90.40.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06
SMAS	559	08.245.0049	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMAS	584	08.243.0049	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMAS	526	08.245.0049	3.3.90.40.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1
SMAS	614	08.244.0049	3.3.90.40.00.00.00.00	00940.00940.09.06.06.25.1
SMAS	526	08.245.0049	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMAS	559	08.245.0049	3.3.90.40.00.00.00.00	00941.00941.09.06.06.26.1
S.M.CULTURA	1035	13.392.0046	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SME	445	12.365.0043	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1
SME	434	12.361.0043	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1
SME	420	12.361.0043	3.3.90.40.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1
SME	74	12.361.0043	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1
SME	513	12.367.0043	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1
SME	434	12.361.0043	3.3.90.40.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1
SME	445	12.365.0043	3.3.90.40.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1
SMELJ	937	27.812.0047	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMF	284	04.123.0040	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMF	284	04.123.0040	3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1
SMF	284	04.123.0040	3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1
SMMA	742	18.542.0057	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMPU	887	04.121.0048	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMPU	869	15.452.0048	3.3.90.40.00.00.00.00	00507.00507.99.99.00.00.1
SMCS	980	04.131.0045	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMDS	701	14.422.0044	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMDET	146	22.661.0048	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMG	114	04.122.0045	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMH	952	16.482.0050	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMM	990	08.244.0052	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMOP	180	15.452.0042	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMTER	786	11.334.0053	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMTER	806	11.334.0053	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMTER	798	11.334.0053	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMTER	795	11.334.0053	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMTER	803	11.334.0053	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMU	208	15.452.0042	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMU	208	15.452.0042	3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1
PGM	97	02.061.0058	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
SMS	321	10.301.0041	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1
SMS	343	10.301.0041	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1
SMS	365	10.305.0041	3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1
SMS	380	10.301.0041	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1
SMS	395	10.302.0041	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1
SMS	403	10.302.0041	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1
FAZTRANS	650	26.782.0044	3.3.90.40.00.00.00.00	00509.00509.99.99.00.00.1
GABINETE	815	04.122.0045	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
UCI	1088	04.122.0048	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1
DIVISÃO ARRECAÇÃO	284	04.123.0040	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

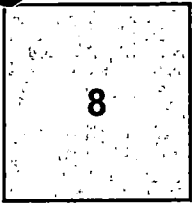
[PMFRG] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000003578/2026	
Número Único: ZWX.RSF.2UB-6T	
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Renovação Contratual	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/01/2026 11:44 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 10/02/2026 10:39 AM
	

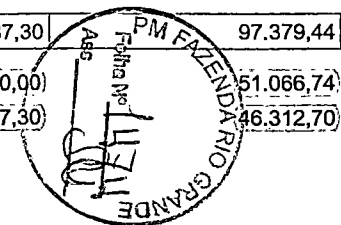
Mauro.Pedroso



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

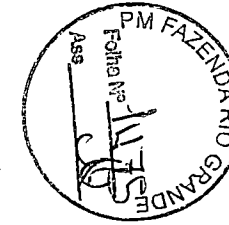
Página: 1 / 6
Data de emissão: 10/02/2026
Exercício de 2026
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SM DE ADMINISTRAÇÃO	932.525,28	3.605.113,05
Funcional: 04.126.0040.2.191 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	932.525,28	3.605.113,05
(35 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(932.525,28)	(2.405.113,05)
35 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE	0,00	1.200.000,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SM DE EDUCAÇÃO	62.562,50	36.316,02
Funcional: 12.361.0043.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE EDUCAÇÃO	62.562,50	36.316,02
(74 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS)	(62.562,50)	(36.316,02)
05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.489,50	114.891,62
Funcional: 02.061.0058.2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM	4.489,50	114.891,62
(97 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(4.489,50)	(114.891,62)
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / SM DE GOVERNO	900,00	29.559,25
Funcional: 04.122.0045.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE GOVERNO	900,00	29.559,25
(114 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(900,00)	(29.559,25)
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.310,00	145.310,00
Funcional: 22.661.0048.2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.310,00	145.310,00
(146 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(4.310,00)	(145.310,00)
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS / SM DE OBRAS	24.638,32	22.849,88
Funcional: 15.452.0042.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE OBRAS PÚBLICAS	24.638,32	22.849,88
(180 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(24.638,32)	(22.849,88)
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO / SM DE URBANISMO	23.687,30	97.379,44
Funcional: 15.452.0042.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE URBANISMO	23.687,30	97.379,44
(208 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(20.000,00)	(51.066,74)
(208 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE	(3.687,30)	(46.312,70)





ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



Página: 2 / 6
Data de emissão: 10/02/2026
Exercício de 2026
Despesa: Saldo Atual

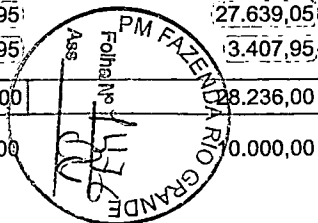
ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.507,30	51.492,70	
Funcional: 08.244.0049.2.092 - MANUTENÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	18.507,30	51.492,70	
<u>(229 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E</u> <u>(00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)</u>	<u>(18.507,30)</u>	<u>(51.492,70)</u>	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / SM DE FINANÇAS	50.421,90	464.429,20	
Funcional: 04.123.0040.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE FINANÇAS	50.421,90	464.429,20	
<u>(284 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E</u> <u>(00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)</u>	<u>(35.100,00)</u>	<u>(464.204,00)</u>	
<u>(284 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E</u> <u>(00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE</u>	<u>(15.321,90)</u>	<u>(225,20)</u>	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / GESTÃO ADMINISTRATIVA	318.196,90	0,00	
Funcional: 10.301.0041.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GESTÃO ADMINISTRATIVA	318.196,90	0,00	
<u>(321 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E</u> <u>(00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS</u>	<u>(318.196,90)</u>	<u>(0,00)</u>	
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	317.910,01	45.571,55	
Funcional: 10.301.0041.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	317.910,01	45.571,55	
<u>(343 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E</u> <u>(00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS</u>	<u>(197.910,01)</u>	<u>(26.960,37)</u>	
343 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE	45.000,00	5.000,00
343 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES	75.000,00	13.611,18
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	134.845,17	25.154,83	
Funcional: 10.305.0041.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	134.845,17	25.154,83	
365 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE	10.000,00	5.000,00
365 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES	100.676,17	19.323,83
<u>(365 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E</u> <u>(00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE</u>	<u>(24.169,00)</u>	<u>(831,00)</u>	
15.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA EM SAÚDE	39.898,60	101,40	
Funcional: 10.301.0041.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	39.898,60	101,40	
<u>(380 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E</u> <u>(00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS</u>	<u>(39.898,60)</u>	<u>(101,40)</u>	
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	551.281,37	28.718,63	
Funcional: 10.302.0041.2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	257.479,21	22.520,79	



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

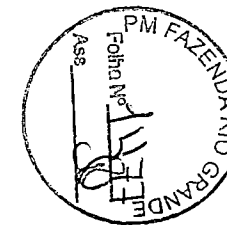
Página: 3 / 6
Data de emissão: 10/02/2026
Exercício de 2026
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL	
395 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS	197.450,70	2.549,30
395 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES	60.028,51	19.971,49
Funcional: 10.302.0041.2.205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		293.802,16	6.197,84
403 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS	98.938,00	1.062,00
403 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE	100.000,00	0,00
403 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES	94.864,16	5.135,84
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		321.333,00	892.667,00
Funcional: 12.361.0043.2.065 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		110.667,00	689.333,00
420 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	110.667,00	689.333,00
Funcional: 12.361.0043.2.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		210.666,00	203.334,00
434 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	50.000,00	50.000,00
434 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS	160.666,00	153.334,00
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		39.900,00	357.750,25
Funcional: 12.365.0043.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		39.900,00	357.750,25
445 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	18.450,00	39.200,25
445 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS	21.450,00	318.550,00
16.004 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		20.667,00	37.333,00
Funcional: 12.367.0043.2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL		20.667,00	37.333,00
513 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	0,00	18.000,00
513 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS	20.667,00	19.333,00
17.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA		40.161,90	59.283,00
Funcional: 08.245.0049.2.078 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA		38.721,90	31.047,00
526 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	19.360,95	27.639,05
526 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA	19.360,95	3.407,95
Funcional: 08.243.0049.6.001 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		1.440,00	28.236,00
535 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00





ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



Página: 4 / 6
Data de emissão: 10/02/2026
Exercício de 2026
Despesa: Saldo Atual

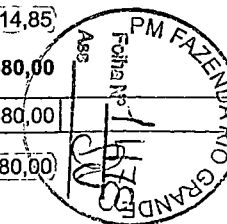
ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
(535 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA)	(1.440,00)	(18.236,00)
17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	11.340,00	21.170,00
Funcional: 08.245.0049.2.081 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	9.000,00	13.960,00
(559 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(4.500,00)	(10.500,00)
(559 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA)	(4.500,00)	(3.460,00)
Funcional: 08.243.0049.6.005 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.340,00	7.210,00
(584 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(2.340,00)	(7.210,00)
17.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE GESTÃO ADM DO FUNDO DE ASSIST SOCIAL	15.598,00	4.952,00
Funcional: 08.244.0049.2.089 - MANUTENÇÃO IGD PB	15.598,00	4.952,00
(614 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA)	(15.598,00)	(4.952,00)
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10.000,00	66.606,90
Funcional: 26.782.0044.2.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZTRANS	10.000,00	66.606,90
(650 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO)	(10.000,00)	(66.606,90)
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL / SM DE DEFESA SOCIAL	5.467,30	27.732,52
Funcional: 14.422.0044.2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DEFESA SOCIAL	5.467,30	27.732,52
(701 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(5.467,30)	(27.232,52)
701 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE	0,00	500,00
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SM DE MEIO AMBIENTE	15.490,00	75.090,14
Funcional: 18.542.0057.2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE MEIO AMBIENTE	15.490,00	75.090,14
(742 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(15.490,00)	(75.090,14)
23.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO / S M DO TRABALHO	51.627,30	69.021,00
Funcional: 11.334.0053.2.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DO TRABALHO	11.627,30	25.126,52
(786 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(11.627,30)	(25.126,52)
Funcional: 11.334.0053.2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEN DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL - CIP	15.000,00	10.089,72



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

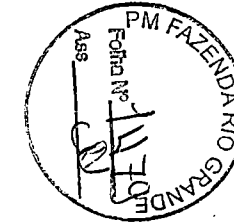
Página: 5 / 6
Data de emissão: 10/02/2026
Exercício de 2026
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
(795 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(15.000,00)	(10.089,72)
Funcional: 11.334.0053.2.227 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL	5.000,00	9.683,88
(798 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(5.000,00)	(9.683,88)
Funcional: 11.334.0053.2.244 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR	10.000,00	19.536,80
(803 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(10.000,00)	(19.536,80)
Funcional: 11.334.0053.2.245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO	10.000,00	4.584,08
(806 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(10.000,00)	(4.584,08)
24.001 - GABINETE DO PREFEITO / GABINETE DO PREFEITO	10.342,24	1.473,47
Funcional: 04.122.0045.2.117 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	10.342,24	1.473,47
(815 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(10.342,24)	(1.473,47)
28.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO / SM DE PLANEJAMENTO URBANO	28.454,00	50.491,50
Funcional: 15.452.0048.2.039 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.330,00	25.615,50
(869 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E (00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE	(3.330,00)	(25.615,50)
Funcional: 04.121.0048.2.190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE PLANEJAMENTO URBANO	25.124,00	24.876,00
(887 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(25.124,00)	(24.876,00)
32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE / SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	6.840,00	11.739,45
Funcional: 27.812.0047.2.214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ESPORTE	6.840,00	11.739,45
(937 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(6.840,00)	(11.739,45)
33.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / SM DE HABITAÇÃO	5.414,85	11.488,25
Funcional: 16.482.0050.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE HABITAÇÃO	5.414,85	11.488,25
(952 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(5.414,85)	(11.488,25)
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.680,00	92.490,54
Funcional: 04.131.0045.2.132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.680,00	92.490,54
(980 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(3.680,00)	(92.490,54)





ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



Página: 6 / 6
Data de emissão: 10/02/2026
Exercício de 2026
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
35.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER / SM DA MULHER	2.074,00	27.267,24
Funcional: 08.244.0052.2.086 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	2.074,00	27.267,24
(990 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(2.074,00)	(27.267,24)
36.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / SM DE CULTURA	7.960,18	23.600,86
Funcional: 13.392.0046.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE CULTURA	7.960,18	23.600,86
(1035 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(7.960,18)	(23.600,86)
38.001 - UNIDADE CONTROLE INTERNO / UNIDADE CONTROLE INTERNO	5.107,30	19.320,40
Funcional: 04.122.0048.2.216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	5.107,30	19.320,40
(1088 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E) (00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS)	(5.107,30)	(19.320,40)
Total Entidade:	3.085.631,22	6.516.365,09
Total Geral:	3.085.631,22	6.516.365,09

Fazenda Rio Grande, 10/02/2026

Após análise das dotações orçamentárias acima descritas, verifica-se que os elementos de despesa foram corretamente classificados e atendem aos requisitos legais necessários à utilização na execução do objeto, encontrando-se, portanto, aptos a serem vinculados ao Contrato. Registra-se, ainda, que há disponibilidade de fontes de recursos de origem Municipal, Estadual e Federal.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:
428354379
91

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2026.02.10 10:39:00 -03'00'



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

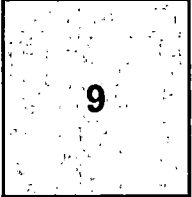
[PMFRG] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000003578/2026	
Número Único: ZWX.RSF.2UB-6T	
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Renovação Contratual	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/01/2026 11:44 AM	

Dados Parecer:

Programa: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 10/02/2026 11:44 AM
Descrição Parecer: Considerando a solicitação inicial da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Secretário da Pasta, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade e demais informações contidas no presente processo, segue para AUTORIZAÇÃO do Sr. Prefeito em Exercício a renovação do contrato por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 18/02/2026 a 17/02/2027, e reajuste contratual pelo INPC de 3,8979% (três vírgula oito mil novecentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais), passando a vigorar com o valor de R\$ 3.218.735,72 (Três milhões duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), junto a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.916.444/0001-22, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". At.te	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

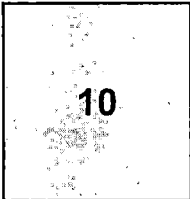
Data: 10/02/2026

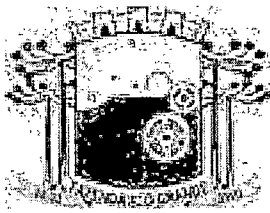


Dados Processo:

Número do Processo: 000003578/2026	
Número Único: ZWX.RSF.2UB-6T	
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Renovação Contratual	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/01/2026 11:44 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 10/02/2026 1:08 PM
Descrição Parecer: Segue autorizo do Sr. Prefeito.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 3578/2026
Pregão Eletrônico 107/2022
Contrato nº 028/2023

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2026.

Considerando a solicitação inicial da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Secretário da Pasta, Parecer Jurídico, Parecer da Contabilidade e demais informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a renovação do contrato por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 18/02/2026 a 17/02/2027, e reajuste contratual pelo INPC de 3,8979% (três vírgula oito mil novecentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais), passando a vigorar com o valor de **R\$ 3.218.735,72 (Três milhões duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, junto a empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.916.444/0001-22, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

Ficam os fiscais do contrato responsáveis em observar os prazos, e a contabilidade aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente;

luiz sergio

claudino:757365359

04

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.02.10 13:07:20 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/02/2026



Dados Processo:

Número do Processo: 000003578/2026	
Número Único: ZWX.RSF.2UB-6T	
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Renovação Contratual	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/01/2026 11:44 AM	

Dados Parecer:

Programa: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Encaminhado para assinatura da empresa em 10/02/2026.	Data Parecer: 10/02/2026 1:55 PM

11



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Comprovante de Parecer

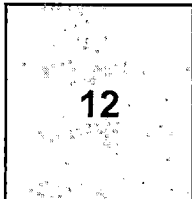


Dados Processo:

Número do Processo: 000003578/2026	
Número Único: ZWX.RSF.2UB-6T	
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Renovação Contratual	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/01/2026 11:44 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Segue ao Gestor a documentação referente ao 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2023 - PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para análise e aferição, somente após encaminhar ao Sr. Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração para assinatura. Após retorne ao organograma "Contratos Compras-ADM", obrigada.	Data Parecer: 12/02/2026 11:14 AM



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.916.444/0001-22
Razão Social: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR ARTHUR LEME 327 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2026 a 06/03/2026

Certificação Número: 2026020506101120251358

Informação obtida em 12/02/2026 10:24:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.916.444/0001-22

Certidão nº: 9872860/2026

Expedição: 12/02/2026, às 10:24:59

Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.916.444/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no, concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: **04.916.444/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:55 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2026.

Código de controle da certidão: **09C8.F54C.1A7A.6BC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38911884-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.916.444/0001-22**

Nome: **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.889.851

CNPJ: 04.916.444/0001-22

Nome: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:21 do dia 11/02/2026.

Código de autenticidade da certidão: 59FF86B122984A51682349210FE8794D20

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/05/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 13/02/2026



Dados Processo:

Número do Processo: 000003578/2026	
Número Único: ZWX:RSF.2UB-6T	
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Renovação Contratual	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/01/2026 11:44 AM	

Dados Parecer:

Programa: DTI - Divisão de Tecnologia da Informação	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Ciente e de acordo.	Data Parecer: 12/02/2026 2:49 PM

13



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

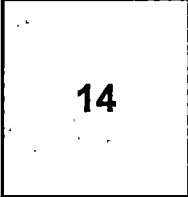
Página: 1 / 1
Data: 13/02/2026



Dados Processo:

Número do Processo: 000003578/2026			
Número Único: ZWX.RSF.2UB-6T			
Requerente:	DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência:	Interna
Assunto:	Renovação Contratual	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/01/2026 11:44 AM		

Dados Parecer:

Matrícula:	ADM Secretário	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Segue documento assinado.	Data Parecer:	12/02/2026 4:19 PM
			

claudemir.andrad



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 13/02/2026



Dados Processo:

Número do Processo: 000003578/2026	
Número Único: ZWX.RSF.2UB-6T	
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Renovação Contratual	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/01/2026 11:44 AM	

Dados Parecer:

Programa: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Segue à Procuradora Geral para assinatura do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº28/2023 da empresa PRINTER DO BRASIL, conforme anexo do parecer 14.	Data Parecer: 13/02/2026 8:10 AM

15



ESTADO DO PARANÁ
PRÉFECTURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

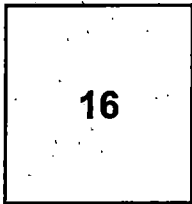
Data: 13/02/2026



Dados Processo:

Número do Processo: 000003578/2026	
Número Único: ZWX.RSF.2UB-6T	
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Renovação Contratual	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/01/2026 11:44 AM	

Dados Parecer:

Programa: PGM-003	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Segue aditivo assinado.	Data Parecer: 13/02/2026 12:02 PM
	

deboral.lemos



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

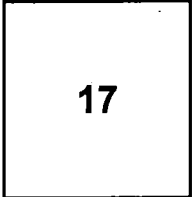
[PMFRG] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000003578/2026	
Número Único: ZWX.RSF.2UB-6T	
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Renovação Contratual	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/01/2026 11:44 AM	

Dados Parecer:

Programa: Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Segue aditivo assinado pelo Sr. Prefeito.	Data Parecer: 13/02/2026 2:49 PM
	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2023 ID 3860 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
E A EMPRESA PRINTER DO BRASIL
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Sr. **Luiz Sergio Claudino**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.XXX.XXX-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 757.XXX.XXX-04, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.xxx.xxx-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.916.444/0001-22, Inscrição Estadual nº. 90253683-36, estabelecida na Rua Desembargador Arthur Leme, nº 327, Bairro: Bacacheri – Curitiba/PR, CEP: 82510-220, e-mail: silvana@printerdobrasil.com.br, telefones: (41) 3387-8613//98868-8076, por seu representante legal, Sr. **Aparecido Porfirio dos Santos**, inscrito no CPF sob nº. 808.xxx.xxx-72, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado nos processos administrativos sob nº 3667/2025 com base no Art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993, as partes resolvem firmar **4º Termo Aditivo ao Contrato 028/2023 ID 3860**, Celebrado em 17 de fevereiro de 2023, originado do Pregão Eletrônico 107/2022, com o objeto “Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, mediante cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

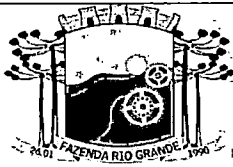
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Primeira: Fica renovado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **18/02/2026 a 17/02/2027**.

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro/2025 cujo percentual apurado foi de 3,8979% (três virgula oito mil novecentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo o IBGE.

Cláusula Terceira: Fica incluso ao valor global do contrato o total de **R\$ 146.359,76 (cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de **R\$ 3.218.735,72 (Três milhões duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. /MÊS	VALOR UNIT. ANTERIOR	VLR. UNIT. CORRIGIDO PELO INPC dezembro/2025 3,8979%	VALOR TOTAL ANUAL
01	Infraestrutura de Computação em Nuvem/15 TB de armazenamento.		13.001,98	13.508,78	162.105,36
02	Sistema ECM para gestão de conteúdo empresarial		23.246,02	24.152,13	289.825,56
03	Sistema transf.Backup e legado digital		1.985,37	2.062,76	24.753,12
04	Sistema para abertura de chamados		1.141,93	1.186,44	14.237,28
05	Sistema de gerenciamento do parque de impressão		2.354,12	2.445,88	29.350,56
06	Aplicativo embarcado para automação de fluxos de digitalização		1.187,92	1.234,22	14.810,64
07	Solução de gerenciamento de impressão e gestão de ativos		19.540,64	20.302,31	243.627,72
08	Scanner de produção A4 60 ppm		464,30	482,40	173.664,00
09	Scanner Portátil		232,51	241,57	43.482,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10	Servidor fisico, padrão rack 19 – 1,8 ghz – 32GB – 2TB/ windows	2.669,20	2.773,24	33.278,88
11	Páginas monocromáticas, formato A4	0,18	0,19 ^{0,2185}	1.638.750,00*
12	Páginas coloridas até 5% de área cobertura/formato A4	0,70	0,73	273.750,00*
13	Páginas coloridas de 6% a 20% de área cobertura/formato A4	1,08	1,12	98.000,00*
14	Páginas coloridas acima de 21% de área cobertura/formato A4	1,50	1,56	58.500,00*
15	Metro linear – formato A0	19,35	20,10	120.600,00
TOTAL				3.218.735,72

Cláusula Quarta: Para suporte da despesa ficam indicadas as seguintes Dotações Orçamentárias conforme quadro abaixo:

PARA SUPORTE DE DESPESAS FICAM INDICADAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONFORME QUADRO ABAIXO:				
SECRETARIA	D.O	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE
SMA	35	04.126.0040	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMAS	229	08.244.0049	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMAS	535	08.243.0049	3.3.90.40.00.00.00.00	00934.00934.09.06.0 6.06.1.660.0000
SMAS	559	08.245.0049	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMAS	584	08.243.0049	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMAS	526	08.245.0049	3.3.90.40.00.00.00.00	00934.00934.09.06.0 6.06.1.660.0000
SMAS	614	08.244.0049	3.3.90.40.00.00.00.00	00940.00940.09.06.0 6.25.1.660.0000
SMAS	526	08.245.0049	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMAS	559	08.245.0049	3.3.90.40.00.00.00.00	00941.00941.09.06.0 6.26.1.660.0000
S.M.CULTURA	1035	13.392.0046	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SME	445	12.365.0043	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.0 0.00.1.500.1001
SME	434	12.361.0043	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.0 0.00.1.500.1001
SME	420	12.361.0043	3.3.90.40.00.00.00.00	00107.00107.99.01.0 0.00.1.550.0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SME	74	12.361.0043	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.0 0.00.1.500.1001
SME	513	12.367.0043	3.3.90.40.00.00.00.00	00104.00104.01.01.0 0.00.1.500.1001
SME	434	12.361.0043	3.3.90.40.00.00.00.00	00103.00103.01.01.0 0.00.1.500.1001
SME	445	12.365.0043	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.0 0.00.1.500.1002
SMELJ	937	27.812.0047	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMF	284	04.123.0040	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMF	284	04.123.0040	3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.0 0.00.1.753.0000
SMMA	742	18.542.0057	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMPU	887	04.121.0048	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMPU	869	15.452.0048	3.3.90.40.00.00.00.00	00507.00507.99.99.0 0.00.1.751.0000
SMCS	980	04.131.0045	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMDS	701	14.422.0044	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMDET	146	22.661.0048	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMG	114	04.122.0045	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMH	952	16.482.0050	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMM	990	08.244.0052	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMOP	180	15.452.0042	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMTER	786	11.334.0053	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMTER	806	11.334.0053	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMTER	798	11.334.0053	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMTER	795	11.334.0053	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMTER	803	11.334.0053	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMU	208	15.452.0042	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMU	208	15.452.0042	3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.0 0.00.1.753.0000
PGM	97	02.061.0058	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
SMS	321	10.301.0041	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.0 0.00.1.500.1002
SMS	343	10.301.0041	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.0 0.00.1.500.1002
SMS	365	10.305.0041	3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.0 0.00.1.753.0000
SMS	380	10.301.0041	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.0 0.00.1.500.1002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SMS	395	10.302.0041	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.0 0.00.1.500.1002
SMS	403	10.302.0041	3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.0 0.00.1.500.1002
FAZTRANS	650	26.782.0044	3.3.90.40.00.00.00.00	00509.00509.99.99.0 0.00.1.752.0000
GABINETE	815	04.122.0045	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000
UCI	1088	04.122.0048	3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.0 0.00.1.500.0000

Cláusula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2026.

P/Contratante:

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.02.13 14:49:49
-03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício



CLAUDEMIR
JOSE DE
ANDRADE:6331
0732991

Assinado de forma
digital por CLAUDEMIR
JOSE DE
ANDRADE:63310732991
Dados: 2026.02.12
16:18:30 -03'00'

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

P/ Contratada:

APARECIDO
PORFIRIO DOS
SANTOS:8084
2690972

Assinado de forma
digital por APARECIDO
PORFIRIO DOS
SANTOS:80842690972
Dados: 2026.02.12
09:51:24 -03'00'

Aparecido Porfirio dos Santos
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

DEBORA
LEMONS

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2026.02.13
12:03:16 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 23/02/2026



Dados Processo:

Número do Processo: 000003578/2026	
Número Único: ZWX.RSF.2UB-6T	
Requerente: DTI-Divisão Tecnologia da Informação	Procedência: Interna
Assunto: Renovação Contratual	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/01/2026 11:44 AM	

Dados Parecer:

Programa: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Trâmite concluído, segue para Arquivo Compras. Processo 13321/2026, com aviso ao DTI para solicitação de empenho. At.te.	Data Parecer: 23/02/2026 1:17 PM

19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - ID 3860

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA;

CNPJ: 04.916.444/0001-22;

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 107/2022;

PROTOCOLO: 3578/2026;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/02/2026 a 17/02/2027;

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: Fica incluso ao valor global do contrato o total de R\$ 146.359,76 (cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de **R\$ 3.218.735,72 (Três milhões duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos);**

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026.

- Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro/2025 cujo percentual apurado foi de 3,8979% (três vírgula oito mil novecentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo o IBGE.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 029 de 13 de fevereiro de 2026

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 062/2026- ID 4654.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ: 45.298.461/0001-20;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e ao Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI, oriundos de emendas parlamentares, ambos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS, pelo programa da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2024".
GESTOR: Fabiana Pfalinger Andrezevocz; n.º 350.624
FISCAL ADMINISTRATIVO: Flávia Vaz Aleluia, n.º 351.189;
FISCAL SUPLENTE: Ana Lílian Senczuk, n.º 351.003;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 68/2025;
PROTOCOLO: 22938/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 226/2025;
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 71.820,00 (setenta e um mil, oitocentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.

O descumprimento acarretará a desclassificação do CONTRATADO: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA;

bem como as sanções previstas no município.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - ID 3860

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA;
CNPJ: 04.916.444/0001-22;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Cooperativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 107/2022;
PROTOCOLO: 3578/2023;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica renovado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/02/2026 e 17/02/2027;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: Fica incluso ao valor global do contrato o total de R\$ 146.359,76 (cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R\$ 3.218.735,72 (Três milhões duzentos e dezotoito mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026.

Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro/2025 cujo percentual apurado foi de 3,8979% (três vírgula oito mil novecentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo o IBGE.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83202-000 – Fone/Fax: 0xx41 327-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83202-000 – Fone/Fax: 0xx41 327-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO E DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 021/2025

Onde se Lê:

VALOR: Para o período contratual correspondente, passa o valor global atualizado para R\$ 2.901.199,81 (dois milhões, novecentos e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavos);

Leia-se:

VALOR: Para o período contratual correspondente, passa o valor global atualizado para R\$ 2.901.200,41 (dois milhões, novecentos e um mil, duzentos reais e quarenta e um centavos);

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 51/2026- ID 4643.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA;
CNPJ: 22.645.916/0001-31;
OBJETO: "Aquisição Veículo Utilitário tipo PICK UP CABINE DUPLA, Fabricação/Modelo 2025/2025 (novo, zero km), potência mínima 105 (E) CV e 95 (G), capacidade de carga 620Kg." Conforme termo de convenio 436/2025 - SECID."
GESTOR: Jose Renato Sales, matrícula n.º 363.284;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Celso Duarte Boryga, matrícula n.º 351.470;
FISCAL SUPLENTE: Ariete Eduarda de Oliveira Neves, matrícula n.º 364.217;
PORTARIA Nº: 39/2025 - SMC;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, n.º 82/2025;
PROTOCOLO: 56721/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 256/2025;
PRazo DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial e PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83202-000 – Fone/Fax: 0xx41 327-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83202-000 – Fone/Fax: 0xx41 327-8500



ESTADO DO PARANÁ

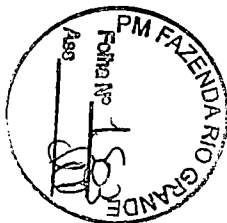
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

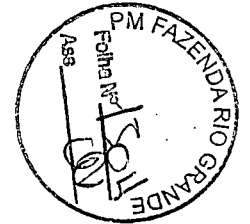
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 4
Data Emissão: 23/02/2026
Usuário Emissão: Taiza Sibella Gulmini Bubola

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - 04.916.444/0001-22	Pregão eletrônico	28/2023	17/02/2023	17/02/2027	230/2022	R\$12.162.653,64	R\$4.951.364,68	Contratação de serviços	107/2022
Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).									
1	Aditivo de Valor (Acréscimo)		19/10/2023	R\$267.850					
Item: 11	Páginas monocromáticas, formato A4			Qtd.: 112500	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$0,17			
Item: 12	Páginas coloridas até 5% de área cobertura, formato A4			Qtd.: 75000	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$0,65			
Item: 13	Páginas coloridas de 6% a 20% área cobertura, formato A4			Qtd.: 17500	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$1			
Item: 14	Páginas coloridas acima de 21% área cobertura, formato A4			Qtd.: 7500	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$1,38			
2	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)		06/02/2024	R\$3.003.773					
Item: 1	Infraestrutura de Computação em Nuvem /15TB de armazenamento			Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$12.410,27			
Item: 2	Sistema ECM para (gestão de conteúdo empresarial)			Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$22.188,11			
Item: 3	Sistema transferência de Backup e legado Digital			Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$1.895,42			
Item: 4	Sistema para abertura de chamados			Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$1.089,96			
Item: 5	Sistema de gerenciamento do parque de impressão			Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$2.246,99			
Item: 6	Aplicativo embarcado para automação de fluxos de digitalizaç			Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$1.133,86			
Item: 7	Solução de gerenciamento de impressão e gestão de ativos			Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$18.651,36			
Item: 8	Scanner de produção a4 60ppm			Qtd.: 360	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$443,17			
Item: 9	Scanner portátil			Qtd.: 180	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$221,93			
Item: 10	Servidor físico, padrão rack 19 1.8ghz / 32gb / 2tb/ window			Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$2.547,73			
Item: 11	Páginas monocromáticas, formato A4			Qtd.: 862500	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$0,18			
Item: 12	Páginas coloridas até 5% de área cobertura, formato A4			Qtd.: 375000	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$0,67			
Item: 13	Páginas coloridas de 6% a 20% área cobertura, formato A4			Qtd.: 87500	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$1,03			
Item: 14	Páginas coloridas acima de 21% área cobertura, formato A4			Qtd.: 37500	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$1,43			





Relação das Contratações

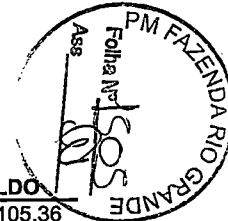
Item: 15	Metro linear, formato A0	Qtd.: 6000	Unid.: Metro Linear	vl.: R\$18,47
3	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	11/02/2025	R\$3.072.375,96	
Item: 1	Infraestrutura de Computação em Nuvem /15TB de armazenamento	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$13.001,98
Item: 2	Sistema ECM para (gestão de conteúdo empresarial)	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$23.246,02
Item: 3	Sistema transferência de Backup e legado Digital	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$1.985,35
Item: 4	Sistema para abertura de chamados	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$1.141,93
Item: 5	Sistema de gerenciamento do parque de impressão	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$2.354,12
Item: 6	Aplicativo embarcado para automação de fluxos de digitalizaç	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$1.187,92
Item: 7	Solução de gerenciamento de impressão e gestão de ativos	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$19.540,64
Item: 8	Scanner de produção a4 60ppm	Qtd.: 360	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$464,3
Item: 9	Scanner portátil	Qtd.: 180	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$232,51
Item: 10	Servidor físico, padrão rack 19 1.8ghz / 32gb / 2tb/ window	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$2.669,2
Item: 11	Páginas monocromáticas, formato A4	Qtd.: 862500	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$0,18
Item: 12	Páginas coloridas até 5% de área cobertura, formato A4	Qtd.: 375000	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$0,7
Item: 13	Páginas coloridas de 6% a 20% área cobertura, formato A4	Qtd.: 87500	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$1,08
Item: 14	Páginas coloridas acima de 21% área cobertura, formato A4	Qtd.: 37500	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$1,5
Item: 15	Metro linear, formato A0	Qtd.: 6000	Unid.: Metro Linear	vl.: R\$19,35
4	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	18/02/2026	R\$3.218.735,72	
Item: 1	Infraestrutura de Computação em Nuvem /15TB de armazenamento	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$13.508,78
Item: 2	Sistema ECM para (gestão de conteúdo empresarial)	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$24.152,13
Item: 3	Sistema transferência de Backup e legado Digital	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$2.062,76
Item: 4	Sistema para abertura de chamados	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$1.186,44
Item: 5	Sistema de gerenciamento do parque de impressão	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$2.445,88
Item: 6	Aplicativo embarcado para automação de fluxos de digitalizaç	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$1.234,22
Item: 7	Solução de gerenciamento de impressão e gestão de ativos	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$20.302,31



Relação das Contratações

Item: 8	Scanner de produção a4 60ppm	Qtd.: 360	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$482,4
Item: 9	Scanner portátil	Qtd.: 180	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$241,57
Item: 10	Servidor físico, padrão rack 19 1.8ghz / 32gb / 2tb / window	Qtd.: 12	Unid.: Mes	vl.: R\$2.773,24
Item: 11	Páginas monocromáticas, formato A4	Qtd.: 862500	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$0,19
Item: 12	Páginas coloridas até 5% de área cobertura, formato A4	Qtd.: 375000	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$0,73
Item: 13	Páginas coloridas de 6% a 20% área cobertura, formato A4	Qtd.: 87500	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$1,12
Item: 14	Páginas coloridas acima de 21% área cobertura, formato A4	Qtd.: 37500	Unid.: Unidades (Fracionável)	vl.: R\$1,56
Item: 15	Metro linear, formato A0	Qtd.: 6000	Unid.: Metro Linear	vl.: R\$20,1

1	Alteração de Despesa Orçamentária	13/06/2024	R\$0,00
2	Alteração de Despesa Orçamentária	07/10/2024	R\$0,00
3	Alteração de Despesa Orçamentária	30/01/2025	R\$0,00
4	Alteração de Despesa Orçamentária	06/03/2025	R\$0,00
5	Alteração de Despesa Orçamentária	28/08/2025	R\$0,00
6	Alteração de Despesa Orçamentária	16/10/2025	R\$0,00
7	Alteração de Despesa Orçamentária	31/10/2025	R\$0,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Infraestrutura de Computação em Nuvem /15TB de armazenamento	MES		1	12	11.966,67	143.600,04	162.105,36
2	Sistema ECM para (gestão de conteúdo empresarial)	MES		1	12	21.395,00	256.740,00	289.825,56
3	Sistema transferência de Backup e legado Digital	MES		1	12	1.827,67	21.932,04	24.753,12
4	Sistema para abertura de chamados	MES		1	12	1.051,00	12.612,00	13.393,86
5	Sistema de gerenciamento do parque de impressão	MES		1	12	2.166,67	26.000,04	29.350,56
6	Aplicativo embarcado para automação de fluxos de digitalizaç	MES		1	12	1.093,33	13.119,96	14.810,64
7	Solução de gerenciamento de impressão e gestão de ativos	MES		1	12	17.984,67	215.816,04	243.627,72



Relação das Contratações

8	Scanner de produção a4 60ppm	UNI	1	360	427,33	153.838,80	189.511,24
9	Scanner portátil	UNI	1	180	214,00	38.520,00	163.801,80
10	Servidor físico, padrão rack 19 1.8ghz / 32gb / 2tb/ window	MES	1	12	2.456,67	29.480,04	67.854,38
11	Páginas monocromáticas, formato A4	UNI	1	7500000	0,17	1.275.000,00	2.366.683,35
12	Páginas coloridas até 5% de área cobertura, formato A4	UNI	1	300000	0,65	195.000,00	690.826,50
13	Páginas coloridas de 6% a 20% área cobertura, formato A4	UNI	1	70000	1,00	70.000,00	204.535,22
14	Páginas coloridas acima de 21% área cobertura, formato A4	UNI	1	30000	1,38	41.400,00	124.684,30
15	Metro linear, formato A0	METRO	1	6000	17,81	106.860,00	365.600,83

